

**LAUDO TÉCNICO - EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM
PARALELEPÍEDOS EM RUAS DA SEDE E POVOADOS DO MUNICÍPIO DE
MONTE SANTO/BA.**



À PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO-BA

CNPJ: 13.696.766/0001-33

ENDEREÇO: Praça Monsenhor Berenguer, nº 536, Centro, Monte Santo - BA, CEP: 48.800-000

LAUDO TÉCNICO

Laudo técnico de análise e conferência de quantitativos e especificações técnicas, referente a execução de pavimentação em paralelepípedos em ruas da sede e povoados do município de Monte Santo/BA.

Desta forma, todos os quantitativos e descrições apresentados no atestado de capacidade técnica dos serviços execução de pavimentação em paralelepípedos em ruas da sede e povoados do município de Monte Santo/BA, realizados para a PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO-BA, CNPJ: 13.696.766/0001-33, executados pela ASCN CONSTRUTORA EIRELI, CNPJ: 33.967.361/0901-90, tendo como responsáveis técnicos: ENGENHEIRO CIVIL ANTONIO SOARES CORDEIRO NETO, CREA BA 3000083748BA E REGISTRO NACIONAL: 0618886642, ART Nº BA20210469026, conferem com o constante in loco e conforme os projetos, memoriais e especificações técnicas.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: TOMADA DE PREÇO 003/2020

CONTRATO Nº 0265/2020

Valor da obra – R\$ 1.415.895,22 (Um milhão, quatrocentos e quinze mil, oitocentos e noventa e cinco reais e vinte e dois centavos).

Período Global do contrato: 18 de maio de 2020 à 30 de novembro de 2020.

ART de laudo: nº BA20210465772

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia, vinculado à Certidão nº 80669/2021, emitida em 21/02/2021



TRECHO CEDLEM			
1	SERVIÇOS PRELIMINARES		
1.2	PLACAS DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	M2	4,50
2	PAVIMENTAÇÃO		
2.3	CALÇAMENTO EM PARALELEPÍPEDO SOBRE COXIM DE AREIA REJUNTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRAÇO 1:3	M2	4.708,51

Certidão nº 80669/2021
22/02/2021, 08:18

Chave de Impressão: 432ZB

O documento neste ato registrado foi emitido em 19/02/2021 e contém 4 folhas

M. S. S. S.

[Handwritten signatures]





2.4	MEIO FIO EM PEDRA GRANÍTICA REJUNTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRAÇO 1:3	M	740,26
SUB TOTAL			
ACARÚ			
1	SERVIÇOS PRELIMINARES		
1.2	PLACAS DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	M2	-
2	PAVIMENTAÇÃO		
2.3	CALÇAMENTO EM PARALELEPÍEDO SOBRE COXIM DE AREIA REJUNTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRAÇO 1:3	M2	692,52
2.4	MEIO FIO EM PEDRA GRANÍTICA REJUNTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRAÇO 1:3	M	172,90
SUB TOTAL			
LAGOA DE CHINA			
1	SERVIÇOS PRELIMINARES		
1.2	PLACAS DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	M2	4,50
2	PAVIMENTAÇÃO		
2.3	CALÇAMENTO EM PARALELEPÍEDO SOBRE COXIM DE AREIA REJUNTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRAÇO 1:3	M2	3.883,55
2.4	MEIO FIO EM PEDRA GRANÍTICA REJUNTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRAÇO 1:3	M	979,50
SUB TOTAL			
SÃO PEDRO DE BAIXO			
1	SERVIÇOS PRELIMINARES		
1.2	PLACAS DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	M2	4,50
2	PAVIMENTAÇÃO		
2.3	CALÇAMENTO EM PARALELEPÍEDO SOBRE COXIM DE AREIA REJUNTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRAÇO 1:3	M2	800,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia, vinculado à Certidão nº 80589/2021, emitida em 21/02/2021

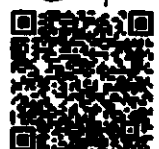
Certidão nº 80589/2021
22/02/2021, às 18h
Chave de Impressão: 4322B

O documento neste ato registrado foi emitido em 19/02/2021 e contém 4 folhas

M. B. B. C.

[Handwritten Signature]

[Handwritten Signature]





2.4	MEIO FIO EM PEDRA GRANÍTICA REJUNTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRAÇO 1:3	M	200,00
SUB TOTAL			
SÃO PEDRO DE CIMA			
1	SERVIÇOS PRELIMINARES		
1.2	PLACAS DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	M2	4,50
2	PAVIMENTAÇÃO		
2.3	CALÇAMENTO EM PARALELEPÍPEDO SOBRE COXIM DE AREIA REJUNTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRAÇO 1:3	M2	1.139,04
2.4	MEIO FIO EM PEDRA GRANÍTICA REJUNTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRAÇO 1:3	M	339,44
SUB TOTAL			
GENIPAPO DE CIMA			
1	SERVIÇOS PRELIMINARES		
1.2	PLACAS DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	M2	4,50
2	PAVIMENTAÇÃO		
2.3	CALÇAMENTO EM PARALELEPÍPEDO SOBRE COXIM DE AREIA REJUNTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRAÇO 1:3	M2	1.950,77
2.4	MEIO FIO EM PEDRA GRANÍTICA REJUNTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRAÇO 1:3	M	502,82
SUB TOTAL			
GERAL			
1	SERVIÇOS PRELIMINARES		
1.2	PLACAS DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	M2	22,50
2	PAVIMENTAÇÃO		
2.3	CALÇAMENTO EM PARALELEPÍPEDO SOBRE COXIM DE AREIA REJUNTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRAÇO 1:3	M2	13.174,39

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia, vinculado à Certidão nº 80589/2021, emitida em 21/02/2021

Certidão nº 80589/2021
22/02/2021, 08:18

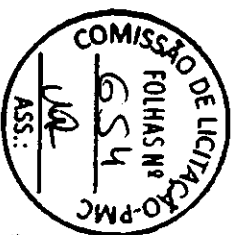
Chave de Impressão: 432ZB

O documento neste ato registrado foi emitido em 19/02/2021 e contém 4 folhas



2.4	MEIO FIO EM PEDRA GRANITICA REJUNTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRAÇO 1:3	M	2.934,92
-----	---	---	----------

Monte Serrat-Bahia, 04 DE FEVEREIRO DE 2021.



H. L. Gomes

 HUMBERTO LETTE GOMES
 Engenheiro Civil
 CREA Nº 0510866205

Humberto Lette Gomes
 Engenheiro Civil
 CRÉ Nº 0510866205

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia, vinculado à Certidão nº 80589/2021, emitida em 21/02/2021



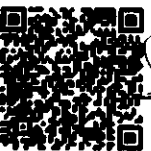
Certidão nº 80589/2021
 22/02/2021, 08:18
 Chave de Impressão: 4322B

O documento neste ato registrado foi emitido em 19/02/2021 e contém 4 folhas

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia
 RUA PROFESSOR ALOISIO DE CARVALHO FILHO, 402, ENGENHO VELHO DE BROTAIS - SALVADOR-BA
 Tel.: + 55 (71) 3453-8880 Fax: + 55 (71) 3453-9999 E-mail: crenba@crenba.org.br

Impresso em: 22/02/2021, às 08:18

CREA-BA



108



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução N° 1025 de 30 de Outubro de 2009

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia

CREA-BA

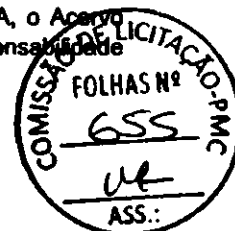
CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

110679/2021

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução n° 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia - Crea-BA, o Acervo Técnico do profissional **ANTONIO SOARES CORDEIRO NETO** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **ANTONIO SOARES CORDEIRO NETO**
Registro: 30000937468A RNP: 0518886542
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL, ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO



Número da ART: BA20210625485 Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 30/09/2021 Baixada em: 01/10/2021
Forma de registro: SUBSTITUIÇÃO POR ERRO DE DIGITAÇÃO Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: ASCN CONSTRUTORA EIRELI

Contratante: **MUNICÍPIO DE ITANAGRA** CPF/CNPJ: 14.757.157/0001-70
Endereço do contratante: PRAÇA EURICO DE FREITAS Nº: SN
Complemento: Bairro: SEDE
Cidade: ITANAGRA UF: BA CEP: 48290000

Contrato: 078/2021 Celebrado em: 01/06/2021
Valor do contrato: R\$ 218.077,26 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

Ação Institucional: NENHUMA - NAO OPTANTE
Endereço da obra/serviço: OUTROS Várias ruas da sede do município de Itanagra Nº: SN

Complemento: Bairro: SEDE
Cidade: ITANAGRA UF: BA CEP: 48290000

Data de início: 02/06/2021 Conclusão efetiva: 02/09/2021

Finalidade: Infraestrutura

Proprietário: **MUNICÍPIO DE ITANAGRA** CPF/CNPJ: 14.757.157/0001-70

Atividade Técnica: 12 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL - CONSTRUÇÃO > TRANSPORTE E AFINS > #144 - PAVIMENTAÇÃO DE PARALELEPÍEDOS 111 - Execução de Obra Técnica 3908,00 METRO QUADRADO;

Observações

RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO DE RUAS EM PARALELEPÍEDO NO MUNICÍPIO DE ITANAGRA-BA

Informações Complementares

- CONSIDERAR COMO OS SERVIÇOS EXECUTADOS APENAS NO ÂMBITO DA ENGENHARIA CIVIL.
- ESTA CERTIDÃO É PARA FIM EXCLUSIVO DE ACERVO TÉCNICO E NÃO ACRESCENTA QUALQUER ATRIBUIÇÃO ÀS ORIGINARIAMENTE CONSIGNADAS NO REGISTRO DO PROFISSIONAL NO CREA, SENDO VEDADA QUALQUER EXTRAPOLAÇÃO, NOS TERMOS DA ALÍNEA 'b' DO ARTIGO 6º DA LEI 5.194 DE 24 DE DEZEMBRO DE 1996.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, o atestado contendo 2 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico n° 110679/2021
04/10/2021, 11:31
Y87b4

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega de propostas.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei n° 8.966/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei n° 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <http://crea-ba.sitac.com.br/publico/>, com a chave: Y87b4



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANAGRA ESTADO DA BAHIA, inscrita no CNPJ 14.757.157/0001-70 com sede à Praça Eurico de Freitas, nº 466, Centro – Itanagra-BA, atesta para os devidos fins que a empresa ASCN CONSTRUTORA EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob no 33.957.361/0001-80, com sede na Rua Pedro Paulo da Silva, nº 133, centro, na cidade de Riachão do Jacuípe, Estado da Bahia, CEP 44640-000, executou de forma satisfatória a obra de Recuperação de Pavimentação de ruas em paralelepípedo no Município de Itanagra/BA.

ENDEREÇO DA OBRA:
VARIAS RUAS DA SEDE DO MUNICÍPIO DE ITANAGRA.

RESPONSÁVEIS TÉCNICOS:

ENGENHEIRO CIVIL: ANTONIO SOARES CORDEIRO NETO, CREA BA 3000093746BA E REGISTRO NACIONAL: 0518885642
ART's: Nº BA20210542469 e BA20210600759
ENGENHEIRO CIVIL: JANSEN FAGNER MERCÊS BULÇÃO DA SILVA, RNP: 2616135776 E REGISTRO: 3000105730BA. ART's: Nº BA20210552425 e BA20210602949

PROCESSO ADMINISTRATIVO: TOMADA DE PREÇO 004/2021
CONTRATO Nº 078/2021
ÁREA – 2.870,00 m²
ÁREA aditivada – 1039,00 m²
ÁREA total – 3909,00 m²
Valor da obra – R\$ 174.461,81
Valor do aditivo – R\$ 43.615,45
Valor total da obra – R\$ 218.077,26
Período: 02 de junho de 2021 à 02 de setembro de 2021.

Item	Descrição	Und	Quant.
1	SERVIÇOS PRELIMINARES		
1.1	Placa de obra em chapa aço galvanizado, instalada	m ²	3,60
2	RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍPEDO		
2.1	REASSENTAMENTO DE PARALELEPÍPEDOS, REJUNTAMENTO COM PÓ DE PEDRA, COM REAPROVEITAMENTO DOS PARALELEPÍPEDOS. AF 12/2020	m ²	2780,00
2.2	REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES COM MOTONIVELADORA. AF 11/2019	m ²	2780,00
2.3	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍPEDOS, REJUNTAMENTO COM PÓ DE PEDRA. AF 06/2020	m ²	556,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia, vinculado à Certidão nº 110678/2021, emitida em 04/10/2021



Certidão nº 110678/2021
04/10/2021, 11:32
Chave de Impressão: Y97b4
O documento neste ato registrado foi emitido em 01/10/2021 e contém 2 folhas

Praça Eurico de Freitas, nº 466 - Centro
 (75) 3453-2158
 www.itanagra.ba.gov.br
 CEP: 49290-000 | CNPJ: 14.757.157/0001-70



103



2.4	Remoção e reposição de meio-fio	m	695,00
2.5	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016	M	104,25
2.6	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	2874,52
3	RECUPERAÇÃO DE CALÇADA		
3.1	Demolição de concreto manualmente	m²	14,40
3.2	EXECUÇÃO DE PÁSSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, ARMADO. AF_07/2016	m²	240,00
	PLANILHA DE ADITIVOS		
1	REASSENTAMENTO DE PARALELEPÍEDOS, REJUNTAMENTO COM PÓ DE PEDRA, COM REAPROVEITAMENTO DOS PARALELEPÍEDOS. AF_12/2020	m²	1039,00
2	Remoção e reposição de meio-fio	m	258,00
3	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	1087,03

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia, vinculado à Certidão nº 110679/2021, emitida em 04/10/2021



Itanagra - BA, 24 de setembro de 2021.

MARCUS GUSTAVO DE SOUZA SARMENTO
 Prefeito Municipal

Rafael Tavares dos Santos
 Engenheiro Civil
 CREA-BA 0517212897

RAFAEL TAVARES DOS SANTOS
 Engenheiro Civil
 CREA nº 3000064959BA
 Cargo: Assessor Técnico

Certidão nº 110679/2021
 04/10/2021, 11:32
 Chave de Impressão: Y97b4

O documento neste ato registrado foi emitido em 01/10/2021 e contém 2 folhas

Praça Eurico de Freitas, nº 466 - Centro (75) 3453-2158 www.Itanagra.ba.gov.br
 CEP: 49290-000 | CNPJ: 14.757.157/0001-70



104

Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa



Certifico que nesta data (05/04/2023 às 16:13) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 33.957.361/0001-80.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 642D.C855.229D.3005 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa



Certifico que nesta data (05/04/2023 às 16:14) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 038.768.825-08.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 642D.C878.956E.5040 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

Three handwritten signatures in black ink.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 05/04/2023 16:14:34

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: ASCN CONSTRUTORA LTDA
CNPJ: 33.957.361/0001-80

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: TCU
Cadastro: Licitantes Inidôneos
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: CNJ
Cadastro: CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: Portal da Transparência
Cadastro: Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: Portal da Transparência
Cadastro: CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: 33.957.361/0001-80
Razão Social: ASCN CONSTRUTORA LTDA

Atividade Econômica Principal:

4120-4/00 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS

Endereço:

AVENIDA CONSELHEIRO ELIEL MARTINS, 131 - CASA TERREO - CENTRO - Riachão do Jacuípe / Bahia

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br.
Este certificado não substitui os documentos enumerados nos artigos 28 a 31 da Lei nº 8.666, de 1993.

Emitido em: 05/04/2023 16:15

FILTROS APLICADOS:

Nome sancionado: ASCN CONSTRUTORA LTDA
CPF / CNPJ sancionado: 33957361000180

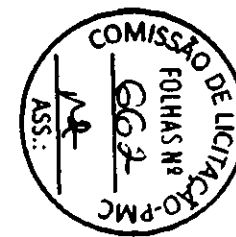
LIMPAR

Data da consulta: 05/04/2023 16:22:03

Data da última atualização: 04/2023 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência), 04/2023 (Diário Oficial da União - CEAF), 04/2023 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP), 04/2023 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS), 04/2023 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM)

DESCRIÇÃO	CADASTRO	CPF/CNPJ SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado									

109



FILTROS APLICADOS:

Nome sancionado: ANTONIO SOARES CORDEIRO NETO

CPF / CNPJ sancionado: 03876882508

LIMPAR

Data da consulta: 05/04/2023 16:19:34

Data da última atualização: 04/2023 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência), 04/2023 (Diário Oficial da União - CEAP), 04/2023 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP), 04/2023 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS), 04/2023 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM)

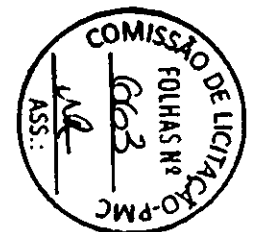
DETALHAR	CADASTRO	CPF/CPF SANCCIONADO	NOME SANCCIONADO	UF SANCCIONADO	ORÇÃO/ENTRADA SANCCIONADORA	CATEGORIA SANCCÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANCCÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado									

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]





MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
SECRETARIA DE TRABALHO
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS



CERTIDÃO DE DÉBITOS TRABALHISTAS
NEGATIVA

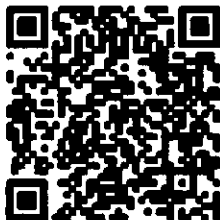
EMPREGADOR: ASCN CONSTRUTORA LTDA

INSCRIÇÃO: 33.957.361/0001-80

DATA E HORA DA EMISSÃO: 05/04/2023, às 16:25:41, conforme horário oficial de Brasília

CERTIFICA-SE, de acordo com as informações registradas no sistema de Controle de Processos de Multas e Recursos que, nesta data, **NÃO CONSTAM** débitos decorrentes de autuações em face do empregador acima identificado.

1. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.
2. A presente certidão não modifica a situação do empregador que conste do cadastro previsto na Portaria Interministerial MTE/SDH n° 2, de 12 de maio de 2011, que disciplina o Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas a de escravo.
3. Conforme artigo 103, § 2º da Portaria MTP n° 667/2021, a certidão ora instituída refletirá sempre a última situação ocorrida em cadastros administrativos pelo emitente, de modo que, havendo processos enviados à Procuradoria da Fazenda Nacional - PFN, quanto a estes, poderá ser obtida certidão específica perante aquele órgão, visando a demonstrar a situação atualizada dos mesmos.
4. Expedida com base na Portaria MTP n° 667, de 8 de novembro de 2021. Emitida gratuitamente.



Dados para conferência da autenticidade desta certidão:

Endereço: <https://eprocesso.sit.trabalho.gov.br/Certidao/Validar>

Código: 59NA28NQQB

A autenticidade também pode ser verificada a partir do QR Code ao lado.



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
SECRETARIA DE TRABALHO
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS



CERTIDÃO DE DÉBITOS TRABALHISTAS
NEGATIVA

EMPREGADOR: ANTONIO SOARES CORDEIRO NETO

INSCRIÇÃO: 038.768.825-08

DATA E HORA DA EMISSÃO: 05/04/2023, às 16:26:34, conforme horário oficial de Brasília

CERTIFICA-SE, de acordo com as informações registradas no sistema de Controle de Processos de Multas e Recursos que, nesta data, **NÃO CONSTAM** débitos decorrentes de autuações em face do empregador acima identificado.

1. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.
2. A presente certidão não modifica a situação do empregador que conste do cadastro previsto na Portaria Interministerial MTE/SDH n° 2, de 12 de maio de 2011, que disciplina o Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas a de escravo.
3. Conforme artigo 103, § 2º da Portaria MTP n° 667/2021, a certidão ora instituída refletirá sempre a última situação ocorrida em cadastros administrativos pelo emitente, de modo que, havendo processos enviados à Procuradoria da Fazenda Nacional - PFN, quanto a estes, poderá ser obtida certidão específica perante aquele órgão, visando a demonstrar a situação atualizada dos mesmos.
4. Expedida com base na Portaria MTP n° 667, de 8 de novembro de 2021. Emitida gratuitamente.



Dados para conferência da autenticidade desta certidão:

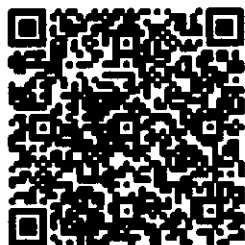
Endereço: <https://eprocesso.sit.trabalho.gov.br/Certidao/Validar>

Código: 998SS6NP58

A autenticidade também pode ser verificada a partir do QR Code ao lado.

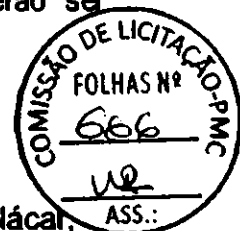
APÓLICE DIGITAL

junto
SEGUROS



Nossas apólices podem ser acessadas diretamente por um QR Code ou pela página da internet da Junto Seguros (www.juntoseguros.com). As condições contratuais deste produto, quando aplicável, poderão ser consultadas no site <https://www.gov.br/susep>.

FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA



DADOS DA SEGURADORA: JUNTO SEGUROS S.A.

CNPJ: 84.948.157/0001-33, registro SUSEP 05436, com sede na Rua Visconde de Nácal, 1440 – Centro - Curitiba - PR

Data de Emissão: 11/04/2023 8:44:29

Nº Apólice Seguro Garantia: 05-0775-0352153

Proposta: 3874153

Controle Interno (Código Controle): 742211272

Nº de Registro SUSEP: Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da SUSEP - <https://www.gov.br/susep/pt-br>, por meio do número 054362023000507750352153

DADOS DO SEGURADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISÓPOLIS

CPF/CNPJ: 13.646.922/0001-12 Rua 12 de Março, 84 – Centro, Crisópolis - BA -

DADOS DO TOMADOR: ASCN CONSTRUTORA LTDA

CPF/CNPJ: 33957361000180 AV CONSELHEIRO ELIEL MARTINS 131 C TER, CASA TERRO, CENTRO - CEP: 44.640-000 - RIACHAO DO JACUIPE - BA

DADOS DA CORRETORA:

000002.0.209755-1 VIA PERSONNALITE CORRETORA DE SEGUROS E INVESTIMENTOS LTDA - ME

Documento eletrônico digitalmente assinado por:

ICP
Brasil
Assinado digitalmente por:
Roque Jr. de H. Melo

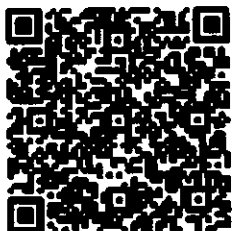
ICP
Brasil
Assinado digitalmente por:
Eduardo de O. Nobrega

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que instituiu a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil por: Signatário(s): Eduardo de Oliveira Nobrega Nº de Série do Certificado: 62FF6E26A0F8B264Roque de Holanda Melo Nº de Série do Certificado: 7ABF1018BB728D55D1532D0F6E5775DCFEADD87

Art. 1º - Fica instituída a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil, para garantir a autenticidade, a integridade e a validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizam certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras. As condições contratuais / regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade / entidade junto à Susep poderão ser consultadas no site <https://www.gov.br/susep>, de acordo com o número de processo constante da apólice / proposta. A certidão de regularidade da sociedade seguradora perante a SUSEP pode ser consultada no site <https://www.gov.br/susep>. Este produto está protocolado através do N.º de Processo SUSEP 15414.636371/2022-63 e nº 15414.636374/2022-97. O registro do produto é automático e não representa aprovação ou recomendação por parte da SUSEP. O Segurado poderá consultar a situação cadastral do corretor de seguros e da sociedade seguradora no site eletrônico <https://www.gov.br/susep>. Atendimento SUSEP: 0800 021 8484. Central de Atendimento Junto: 0800 704 0301. Ouvidoria Junto: 0800 643 0301. <http://www.consumidor.gov.br>.

Página 1 de 9

[Handwritten signatures and initials]



Nº Apólice Seguro Garantia: 05-0775-0352153
 Proposta: 3874153
 Controle Interno (Código Controle): 742211272
 Nº de Registro SUSEP: 054362023000507750352153

junto
SEGUROS



FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

Garantia Contratada

Modalidade	Limite Máximo de Garantia (LMG)	Ramo
Licitante	R\$ 4.751,82	0775 - GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLICO

Descrição da Garantia: Coberturas, valores e prazos previstos na Apólice:

Modalidade e Cobertura Adicional	Limite Máximo de Indenização (LMI)	Vigência	
		Início	Término
Licitante	R\$ 4.751,82	12/04/2023	13/06/2023
Multas e Penalidades	R\$ 4.751,82	12/04/2023	13/06/2023

Demonstrativo de Prêmio:

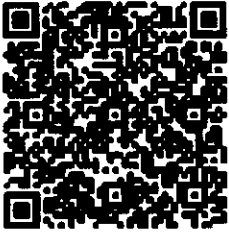
Prêmio Líquido Licitante	R\$ 140,00
Adicional de Fracionamento	R\$ 0,00
I.O.F	R\$ 0,00
Prêmio Total	R\$ 140,00

Condições de Pagamento:	Parcela	Vencimento	Nº Carnê	Valor(R\$)
	1	18/04/2023	16570840	R\$ 140,00

Em atendimento à Lei 12.741/12, informamos que nos termos da apólice de 0,65% de PIS/Próprio e de 4% de COFINS sobre os prêmios de seguros, deduzidos de retenção em legislação específica. O(s) valor(es) acima descrito(s), aplica(ões) na(s) condição(ões) desta contratação de cobertura. (Por(s) valor alteração(ões) quando contratado(s) inicialmente ou em esta composição)

APÓLICE DIGITAL

114



Nº Apólice Seguro Garantia: 05-0775-0352153
Proposta: 3874153
Controle Interno (Código Controle): 742211272
Nº de Registro SUSEP: 054362023000507750352153

junto
SEGUROS



FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

Objeto da Garantia

Esta Apólice de riscos declarados garante indenização, até o valor do Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes da recusa do Tomador adjudicatário em assinar o contrato administrativo licitado, conforme termos e condições descritos no Edital TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2023.

Ademais, esta Apólice de riscos declarados garante indenização, até Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes do inadimplemento de multas e penalidades administrativas impostas pelo Segurado ao Tomador, e não adimplidas no prazo definido no Contrato Principal ou notificação realizada ao Tomador.

O presente documento é emitido em consonância com a Circular SUSEP 662, de 11 de abril de 2022.

ESTA APÓLICE NÃO PODERÁ SER UTILIZADA COMO COMPLEMENTO OU ENDOSSO DE APÓLICE ANTERIORMENTE FORNECIDA POR ESTA SEGURADORA REFERENTE AO MESMO EDITAL E/OU CONTRATO OBJETO DESTES SEGUROS.

APÓLICE DIGITAL

JJS



Nº Apólice Seguro Garantia: 05-0775-0352153
Proposta: 3874153
Controle Interno (Código Controle): 742211272
Nº de Registro SUSEP: 054362023000507750352153

junto
SEGUROS

CONDIÇÕES CONTRATUAIS



LICITANTE

PROCESSO SUSEP n.º 15414.636371/2022-53.

1. OBJETIVO DO SEGURO - RISCOS COBERTOS

1.1. Este contrato de seguro garante indenização, até o valor do Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes da recusa do Tomador adjudicatário em assinar o contrato administrativo licitado, ou demais inadimplementos elencados nos termos e condições descritos no Edital os quais levem à execução da garantia de oferta.

2. RISCOS EXCLUÍDOS

2.1. Não estão incluídos na cobertura quaisquer Prejuízos ocasionados direta ou indiretamente e ocorridos em consequência de:

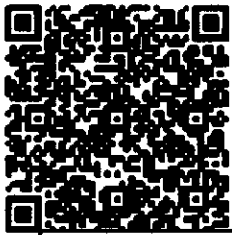
- a) obrigações trabalhistas e previdenciárias;
- b) riscos cobertos por outros ramos ou modalidades de seguro, tais como, mas não se limitando a seguro de responsabilidade civil, lucros cessantes e eventos e riscos de natureza ambiental;
- c) eventos de caso fortuito ou força maior, nos termos do Código Civil;
- d) inadimplência de obrigações garantidas, decorrentes de atos ou fatos de responsabilidade do Segurado, seus prepostos ou responsáveis;
- e) inadimplência de obrigações do Edital que não sejam de responsabilidade do Tomador;
- f) penalidades decorrentes do atraso do Tomador na apresentação desta Apólice e seus Endossos, ou da inadequação da Apólice para garantia do Edital;
- g) atos de terrorismo conforme definido por legislação ou regulamentação aplicável;
- h) atos de hostilidade, guerra, rebelião, insurreição, revolução, confisco, destruição ou requisição decorrentes de qualquer ato de autoridade de fato ou de direito, civil ou militar e, em geral, todo ou qualquer ato ou consequência dessas ocorrências, bem como atos ratificados por qualquer pessoa agindo ou em ligação com qualquer organização cujas atividades visem a derrubar pela força o governo ou instigar a sua queda, pela perturbação da ordem política e social do país por meio de atos de terrorismo, guerra, revolução, subversão e guerrilhas;
- i) quaisquer perdas, destruição ou danos, de quaisquer bens materiais, prejuízos e despesas emergentes ou consequentes de qualquer forma de radiação, contaminação, resíduo ou fissão, inclusive, mas não se limitando, às nucleares e ionizantes;
- j) obrigações que não estejam expressamente garantidas e previstas no Objeto da presente Apólice;

3. PRÊMIO

3.1. O Tomador é responsável pelo pagamento do Prêmio correspondente a Apólice, assim como de todos seus Endossos.

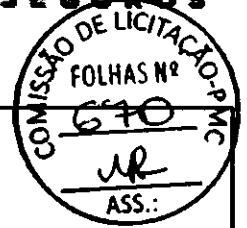
3.2. Esta Apólice continuará em vigor mesmo quando o Tomador não pagar o Prêmio nas datas convencionadas.

3.3. A presente modalidade de seguro-garantia não contempla a hipótese de devolução de prêmio



Nº Apólice Seguro Garantia: 05-0775-0352153
Proposta: 3874153
Controle Interno (Código Controle): 742211272
Nº de Registro SUSEP: 054362023000507750352153

junto
SEGUROS



em caso de cancelamento.

4. ALTERAÇÕES, RENOVAÇÕES E ATUALIZAÇÕES

- 4.1. A Apólice acompanhará as modificações já previstas no Edital subscrito, mediante emissão de Endosso ou nova Apólice.
- 4.2. Para alterações posteriores efetuadas no Edital, em virtude das quais se faça necessária a modificação da Apólice, esta poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora, por meio da emissão de Endosso ou nova Apólice.
- 4.3. As alterações, renovações e atualizações não se presumem e serão precedidas de pedido do Segurado, acompanhado dos documentos que as demonstrem, inclusive para a atualização monetária do LMG pelo índice constante do Edital.
- 4.4. Ao aceitar a presente Apólice, Segurado e Tomador reconhecem o seu dever em comunicar à Seguradora, em prazo razoável, nunca superior a 10 (dez) dias úteis após o fato, de alterações ocorridas ao Edital ou da obrigação constante do Objeto da Garantia que influenciem o risco subscrito pela Seguradora, sendo, ou não, tais alterações formalizadas contratualmente.
- 4.5. A não observância pelo Segurado das obrigações constantes no item 4.4. importam em Perda de Direitos, conforme item 7, abaixo, desde que (i) disso resulte agravamento do risco coberto; e (ii) isso tenha relação com o sinistro ou esteja comprovado, pela Seguradora, que o Segurado silenciou de má-fé.

5. RECLAMAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DE SINISTRO

- 5.1. Reclamação de Sinistro: não sanado o inadimplemento e não assinado o contrato administrativo licitado, a Reclamação de Sinistro poderá ser realizada pelo Segurado, mediante envio de comunicação à Seguradora, ao "canal de sinistro" constante do sítio eletrônico da Seguradora, informando-a acerca da conclusão do processo administrativo para apuração de Prejuízos.
- 5.2. Caracterização do Sinistro: o Sinistro restará caracterizado quando da exigibilidade dos Prejuízos causados ao Segurado, por culpa ou dolo do Tomador.
- 5.3. Para a Reclamação de Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos:
- a) cópia do Edital de licitação e seus anexos;
 - b) cópia integral do processo licitatório correspondente ao Edital;
 - c) cópia da notificação do Tomador para assinatura do contrato administrativo licitado;
 - d) cópia do processo administrativo que documentou a inadimplência do Tomador e culminou na aplicação de multas e/ou apuração de Prejuízos ao Segurado;
 - e) planilha, relatório e/ou correspondências informando os Prejuízos sofridos;
 - f) planilha, relatório e/ou correspondências informando da existência de valores retidos;
 - g) cópia de atas, notificações, contranotificações, documentos, correspondências, inclusive e-mails, trocados entre Segurado e Tomador, relacionados à inadimplência do Tomador;
 - h) cópia do novo contrato firmado pelo Segurado com o Licitante Substituto, quando aplicável.
- 5.4. Regulação do Sinistro: a Seguradora deverá apresentar Relatório Final de Regulação do Sinistro em até 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da Reclamação de Sinistro devidamente acompanhada dos documentos acima listados.
- 5.4.1. A Seguradora poderá solicitar, ao Segurado, outros documentos e/ou informações complementares para a análise de cobertura da Reclamação de Sinistro apresentada, hipótese na qual o prazo previsto no item 5.4. será suspenso, voltando a correr sua contagem a partir

Nº Apólice Seguro Garantia: 05-0775-0352153
Proposta: 3874153
Controle Interno (Código Controle): 742211272
Nº de Registro SUSEP: 054362023000507750352153



junto
SEGUROS

do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências da Seguradora.

5.4.2. Em caso de decisão judicial, ou arbitral, que impeça ou de alguma forma influencie na possibilidade de execução da garantia pelo Segurado, ou suspenda os efeitos da Reclamação de Sinistro comunicada à Seguradora, o prazo de 30 (trinta) dias constante do item 5.4. será suspenso, voltando a correr sua contagem a partir do primeiro dia útil subsequente a revogação da decisão, ou ausência de efeito suspensivo ao recurso.

6. INDENIZAÇÃO E SUB-ROGAÇÃO

6.1. Caracterizado o Sinistro, a Seguradora indenizará o Segurado, ou o Beneficiário mediante pagamento em dinheiro dos Prejuízos ocasionados em razão da inadimplência do Tomador.

6.1.1. O cálculo da Indenização corresponderá ao valor das multas aplicadas ao Tomador, conforme disposto no Edital.

6.1.2. Em complemento ao cálculo descrito no item 6.1.1 acima, na ocorrência de sinistro, os eventuais saldos de créditos do Tomador apurados junto ao Segurado, serão utilizados para amortização do valor da indenização, sem prejuízo de seu pagamento no prazo devido.

6.2. Caso o pagamento da Indenização aconteça antes da apuração dos saldos de créditos do Tomador, o Segurado devolverá à Seguradora os valores por ela pagos em excesso.

6.3. O pagamento da Indenização deverá ocorrer dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, devendo o Segurado colaborar com a assinatura do termo de quitação ou do termo de retomada, conforme o caso.

6.3.1. O não pagamento da Indenização no prazo previsto sujeitará a Seguradora ao pagamento de juros de mora e correção monetária, a partir daquela data, nos termos do Edital e sua legislação específica.

6.4. Paga a Indenização, a Seguradora se sub-rogará nos direitos e poderes do Segurado contra o Tomador e/ou terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao Sinistro.

6.4.1. É ineficaz qualquer ato do Segurado que diminua ou extinga, em prejuízo da Seguradora, os direitos de sub-rogação.

7. PERDA DE DIREITOS

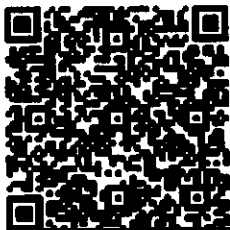
7.1. Aplicam-se à presente Apólice as obrigações e responsabilidades do Segurado constantes dos artigos 765, 766, 768, 769 e 771 do Código Civil, ou outros que venham a substituí-los, bem como os direitos e faculdades da Seguradora emergentes de tais dispositivos legais.

7.2 O Segurado está ciente das hipóteses de perda de direito quanto à descumprimentos de suas obrigações, ônus, encargos, desembolsos e despesas de sua responsabilidade, assumidos e acordados no âmbito do Edital e/ou desta Apólice.

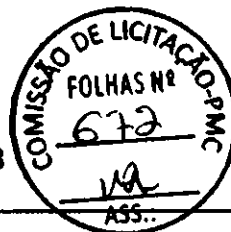
8. EXTINÇÃO DA COBERTURA

8.1. A responsabilidade da Seguradora extinguir-se-á, de pleno direito, quando ocorrer uma das seguintes situações abaixo:

- a) o contrato administrativo decorrente do Edital garantido pela Apólice for definitivamente assinado entre Segurado e Tomador;**
- b) quando a Seguradora e o Segurado assim o acordarem;**
- c) quando o pagamento da Indenização ao Segurado atingir o LMG da Apólice;**
- d) quando o Objeto da Garantia for extinto; ou**



Nº Apólice Seguro Garantia: 05-0775-0352153
Proposta: 3874153
Controle Interno (Código Controle): 742211272
Nº de Registro SUSEP: 054362023000507750352153



junto
SEGUROS

e) término da vigência prevista na Apólice ou Endosso.

8.2. A responsabilidade da Seguradora está limitada aos Prejuízos decorrentes dos eventos de inadimplemento ocorridos durante a Vigência da Apólice, observado o prazo prescricional de 1 (um) ano aplicável ao contrato de seguro para sua caracterização e comunicação à Seguradora.

9. CONCORRÊNCIA DE APÓLICES E GARANTIAS

9.1. É vedada a utilização de mais de um seguro-garantia na mesma modalidade para cobrir o mesmo objeto, salvo no caso de apólices complementares.

9.2. No caso de existirem duas ou mais garantias distintas cobrindo as mesmas obrigações do Objeto da Garantia, a indenização deverá ser dividida proporcionalmente entre as garantias apresentadas ao Edital, de modo a não resultar em auferição de lucro ao Segurado.

10. CONTROVÉRSIAS

10.1. Eventuais controvérsias entre Seguradora e Segurado serão processadas no foro do domicílio do Segurado.

11. ACEITAÇÃO

11.1. A contratação da Apólice somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.

11.2. A Seguradora terá o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não da proposta, contados da data de seu recebimento.

11.2.1. A solicitação de documentos complementares poderá ocorrer mais de uma vez, durante o prazo previsto no item 11.2. Nesta hipótese, o prazo de 15 (quinze) dias previsto no item 11.2 ficará suspenso, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação.

11.3. No caso de não aceitação da proposta, a Seguradora comunicará o fato ao proponente por e-mail, via plataforma eletrônica ou qualquer outro meio escrito válido. A ausência de manifestação, por escrito, da Seguradora, no prazo acima aludido, não caracterizará a aceitação tácita do seguro.

11.4. Caso a aceitação da proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, o prazo aludido no item 11.2. será suspenso até que o ressegurador se manifeste formalmente, comunicando a Seguradora, por escrito, ao proponente, tal eventualidade, ressaltando a consequente inexistência de cobertura enquanto perdurar a suspensão.

11.5. A emissão da Apólice ou do endosso será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data de aceitação da proposta.

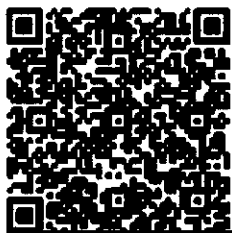
11.6. A aceitação da proposta de seguro está sujeita à análise do risco.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Fica estabelecido que, para fins indenitários, esta Apólice não cobrirá quaisquer Prejuízos, perdas e/ou demais penalidades decorrentes da violação de normas anticorrupção perpetradas com participação dolosa do Segurado e/ou seus representantes.

12.2. No tocante à alocação dos riscos previstos nesta garantia, havendo contrariedade e/ou divergência entre as disposições previstas na presente Apólice/Endosso e no contrato e/ou aditivos garantidos, prevalecerão sempre as disposições da presente Apólice/Endosso.

APÓLICE DIGITAL



Nº Apólice Seguro Garantia: 05-0775-0352153
Proposta: 3874153
Controle Interno (Código Controle): 742211272
Nº de Registro SUSEP: 054362023000507750352153



junto
SEGUROS

12.3. Cabe ao Tomador e ao Segurado a conferência das condições e termos desta Apólice e/ou Endosso, estando de pleno acordo que a Seguradora a preste e cumpra, tal como disposto em suas Condições Contratuais.

12.4. Tomador e Segurado reconhecem que a validade do presente negócio jurídico e a eficácia do contrato de seguro é vinculada à aceitação do Segurado da presente Apólice ou Endosso em sua integralidade.

12.5. Esta Apólice é inalienável e irrevogável.

12.6. Considera-se como âmbito geográfico de cobertura todo o território nacional.

12.7. A presente Apólice não conta com franquias, participações obrigatórias do Segurado, carência de qualquer tipo, assim como não permite a reintegração do seu Limite Máximo de Garantia.

12.8. Este seguro é contratado a primeiro risco absoluto.

12.9. O registro do produto é automático e não representa aprovação ou recomendação por parte da SUSEP.

12.10. O segurado poderá consultar a situação cadastral do corretor de seguros e da sociedade seguradora no site eletrônico <https://www.gov.br/susep>.

13. DEFINIÇÕES

13.1. Em acréscimo aos termos definidos constantes das Condições Contratuais, aplicam-se também a esta Apólice, as seguintes definições:

I. Apólice: documento, emitido e assinado pela Seguradora, que representa formalmente o contrato de seguro-garantia.

II. Beneficiário: pessoa jurídica, a qual possui interesse legítimo no Objeto da Garantia e que pode incorrer, direta ou indiretamente, em Prejuízos decorrentes do inadimplemento contratual do Tomador.

III. Condições Particulares: conjunto de cláusulas que complementam ou alteram as Condições Contratuais.

IV. Edital: ato indicado no Objeto da Garantia, por intermédio do qual o Segurado faz público seu propósito de licitar um objeto determinado, estabelece os requisitos exigidos dos proponentes e das propostas, regula os termos segundo os quais os avaliará e fixa as cláusulas do eventual contrato a ser firmado, contemplando o instrumento de sua publicação, seus anexos, manuais, resumos, projetos e demais informações disponibilizadas pelo Segurado para elaboração de propostas pelos licitantes.

V. Endosso: documento emitido pela Seguradora por meio do qual são formalizadas alterações da Apólice.

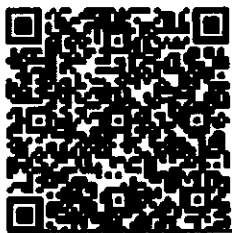
VI. Indenização: contraprestação da Seguradora perante o Segurado relativa aos Prejuízos causados pelo Tomador em razão do inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro, a qual poderá se dar por meio de pagamento em dinheiro dos Prejuízos apurados no âmbito dos Prejuízos cobertos pelo seguro.

VII. Limite Máximo de Garantia (LMG): valor máximo de Indenização garantido pela Seguradora considerando uma ou mais coberturas previstas na Apólice.

VIII. Prejuízos: multas e penalidades aplicadas pelo Segurado ao Tomador, em decorrência da não assinatura do contrato administrativo, conforme definido no Edital, as quais não tenham sido adimplidas no prazo definido no Edital ou notificação ao Tomador.

IX. Prêmio: importância devida pelo Tomador à Seguradora, como contraprestação da cobertura de seguro contratada.

X. Prêmio Mínimo: a parcela do prêmio não reembolsável e devido à Seguradora a título de remuneração mínima a partir do momento da emissão do seguro, em razão do consumo de



Nº Apólice Seguro Garantia: 05-0775-0352153
Proposta: 3874153
Controle Interno (Código Controle): 742211272
Nº de Registro SUSEP: 054362023000507750352153



junto
SEGUROS

capacidade e seu custo de oportunidade, bem como pela própria garantia securitária prestada desde o momento da emissão da Apólice.

XI. **Relatório Final de Regulação de Sinistro:** documento no qual a Seguradora comunica existência de cobertura ou, conforme o caso, as razões técnico-legais para eventual negativa de cobertura ou extinção de cobertura/responsabilidade da Seguradora.

XII. **Segurado:** ente da Administração Pública que publica o Edital, nos termos da legislação.

XIII. **Seguradora:** é a Junto Seguros S/A.

XIV. **Seguro-garantia:** seguro que garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo Tomador perante o Segurado, conforme Condições Contratuais da Apólice

XV. **Tomador:** pessoa jurídica participante de processo licitatório correspondente ao Edital.

XVI. **Vigência:** as Apólices e Endossos terão seu início e término de vigência às 23:59hs das datas para tal fim neles indicadas.

[Handwritten signatures and initials]

ASCN

SERVIÇOS E ENGENHARIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISÓPOLIS-BA
SETOR DE LICITAÇÕES
ATT.: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
REF.: TOMADA DE PREÇO 002/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO COM DRENAGEM SUPERFICIAL NO POVOADO DE UMBÁUBA, NO MUNICÍPIO DE CRISÓPOLIS, -BA.

DATA E HORÁRIO DE ABERTURA: 12 DE ABRIL DE 2023 ÀS 09:00 HH:MM (NOVE HORAS).



A empresa ASCN CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 33.957.361/0001-80, inscrição municipal sob o nº 00371600160, estabelecida comercialmente na Avenida Conselheiro Eliel Martins, nº131, casa térreo, centro, Riachão do Jacuípe - Bahia Cep: 44.640-000, neste ato representado por seu representante legal o Sr. ANTÔNIO SOARES CORDEIRO NETO, portador do RG: 1399827014 SSP/BA e do CPF: 038.768.825-08, SÓCIO ADMINISTRADOR, no uso de suas atribuições legais, vem DECLARAR:

- a) A proposta apresentada para participar do Edital da **TOMADA DE PREÇO** foi elaborada de maneira independente pelo ASCN CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 33.957.361/0001-80, inscrição municipal sob o nº 00371600160, estabelecida comercialmente na Avenida Conselheiro Eliel Martins, nº131, casa térreo, centro, Riachão do Jacuípe - Bahia Cep: 44.640-000, neste ato representado por seu representante legal o Sr. ANTÔNIO SOARES CORDEIRO NETO, portador do RG: 1399827014 SSP/BA e do CPF: 038.768.825-08, SÓCIO ADMINISTRADOR; E o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação referente ao Edital da **TOMADA DE PREÇO**; por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) A intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do Edital da **TOMADA DE PREÇO**, não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do Edital da **TOMADA DE PREÇO** por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- c) Que não tentou, por qualquer meio, ou qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato no Edital da **TOMADA DE PREÇO** quanto a participar ou não da referida licitação.
- d) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar do edital da **TOMADA DE PREÇO**, não será de todo ou em parte, direta ou indiretamente comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do Edital da **TOMADA DE PREÇO** antes da adjudicação do objeto do referido Edital.
- e) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar da licitação com edital da **TOMADA DE PREÇO** não foi em todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISÓPOLIS-BA antes da abertura oficial das propostas; e.
- f) Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta Declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

RIACHÃO DO JACUIPE-BA, 11 DE ABRIL DE 2023.

ASCN CONSTRUTORA LTDA
CNPJ. 33 957.361/0001- 80
ANTONIO SOARES CORDEIRO NETO
PROPRIETÁRIO / ENG. CIVIL 937468A
CPF: 038.768.825-08
RG: 13998270-14 SSP/BA

ANTONIO
SOARES
CORDEIRO
NETO:0387688
2508

Assinado de forma
digital por ANTONIO
SOARES CORDEIRO
NETO:03876882508
Dados: 2023.04.11
08:52:21 -03'00'

ASCN

SERVIÇOS E ENGENHARIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISÓPOLIS-BA
SETOR DE LICITAÇÕES
ATT.: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
REF.: TOMADA DE PREÇO 002/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO COM DRENAGEM SUPERFICIAL NO POVOADO DE UMBÁUBA, NO MUNICÍPIO DE CRISÓPOLIS, -BA.

DATA E HORÁRIO DE ABERTURA: 12 DE ABRIL DE 2023 ÀS 09:00 HH:MM (NOVE HORAS).

[REDACTED]

A empresa ASCN CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 33.957.361/0001-80, inscrição municipal sob o nº 00371600160, estabelecida comercialmente na Avenida Conselheiro Eliel Martins, nº131, casa térreo, centro, Riachão do Jacuípe - Bahia Cep: 44.640-000, neste ato representado por seu representante legal o Sr. **ANTÔNIO SOARES CORDEIRO NETO**, portador do RG: 1399827014 SSP/BA e do CPF: 038.768.825-08, **SÓCIO ADMINISTRADOR**, no uso de suas atribuições legais, vem **DECLARAR**: expressamente que dispõe das instalações, máquinas, equipamentos, aparelhamento e pessoal técnico, adequados e disponíveis para a realização do objeto desta licitação de acordo com a NR 18.

ESCRITÓRIO RIACHÃO DO JACUIPE: localizado na Cidade de Riachão do Jacuípe, Estado da Bahia na **AVENIDA CONSELHEIRO ELIEL MARTINS – Nº 131 CASA TÉRREO, CENTRO – CEP 44.640.000 – BA**, composto de sala para recepção, sala técnica, sala da diretoria, sala da administração, sala do departamento pessoal e RH, cozinha, dois sanitários, totalizando 125,00 m².

ALMOXARIFADO RIACHÃO DO JACUIPE: localizado na Avenida Luis Viana Filho, nº 320, no Bairro Centro, CEP: 44.640-000 na cidade de Riachão do Jacuípe Estado da Bahia – Bahia, composto de um Galpão em estrutura de madeira e cobertura em telha de fibrocimento totalizando 320,00 m², contendo ainda sala de administração, guarita, dois sanitários e área para armazenamento de equipamentos, ferramentas e materiais diversos, totalizando uma área total de 920,00 m².

CANTEIRO DE OBRAS, além do isolamento total da área a ser construída será implantado um barracão de obras com aproximadamente 70,00 m² composto de sala técnica, sala para fiscalização, sala para administração da obra e compras, almoxarifado, vestiário, cozinha, refeitório, sanitários para operários e pessoais da administração

RELAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS QUE ESTARÃO DISPONÍVEIS PARA A EXECUÇÃO DESTA OBRA NO MOMENTO DA CONTRATAÇÃO

01	BETONEIRA COM CARREGADOR DE 420 LT.	04
11	COMPACTADORA DE SOLO EM PLACA VIBRATÓRIA	04
12	ANDAIMES TUBULARES METÁLICOS	300pc
13	ROLO COMPACTADOR SP-70	01
14	RETROESCAVADEIRA CASE 580 H	01
15	CAMINHÃO BASCULANTE 15 TON	01

RIACHÃO DO JACUIPE-BA, 11 DE ABRIL DE 2023.

ASCN CONSTRUTORA LTDA
CNPJ. 33 957.361/0001- 80
ANTONIO SOARES CORDEIRO NETO
PROPRIETÁRIO / ENG. CIVIL 93746BA
CPF: 038.768.825-08
RG: 13998270-14 SSP/BA

ANTONIO SOARES CORDEIRO NETO:03876882508
Assinado de forma digital por ANTONIO SOARES CORDEIRO NETO:03876882508
Dados: 2023.04.11 08:52:36 -03'00'

ASCN

SERVIÇOS E ENGENHARIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISÓPOLIS-BA
SETOR DE LICITAÇÕES

ATT.: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
REF.: TOMADA DE PREÇO 002/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO COM DRENAGEM SUPERFICIAL NO POVOADO DE UмбаÚBA, NO MUNICÍPIO DE CRISÓPOLIS, -BA.

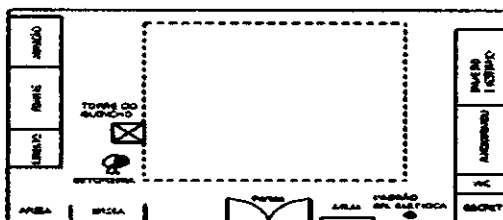
DATA E HORÁRIO DE ABERTURA: 12 DE ABRIL DE 2023 ÀS 09:00 HH:MM (NOVE HORAS).

16	CARRO UTILITÁRIO 80 HP	02
17	VEÍCULO DE PASSEIO	02
18	CAMINHÃO CARROCERIA	01
20	ROMPEDOR ELÉTRICO 30 KG	02
20	CARRO PIPA 15.000 LITROS	01
21	TRATOR DE ESTEIRA CAT/D-6 COM ESCALIFICADOR	01
22	TRATOR DE PNEU AGRÍCOLA	01
23	GRADE DE DISCO	01
24	PÁ CARREGADEIRA W-20	01
25	MOTONIVELADORA (PATROL) 140D "CAT"	02

RELAÇÃO DA EQUIPE TÉCNICA E ADMINISTRATIVA INDICADA PARA EXECUÇÃO DESTA OBRA

ITEM	NOME DO PROFISSIONAL	PROFISSÃO	FUNÇÃO INDICADA
01	ANTONIO SOARES CORDEIRO NETO	ENGENHEIRO CIVIL E ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO CREA/BA Nº 051888554-2	RESPONSÁVEL TÉCNICO, E ENGENHEIRO RESIDENTE

Declaramos que todas as instalações, máquinas, equipamentos e pessoal técnico adequado acima indicado estarão totalmente disponíveis para a execução desta obra objeto desta licitação, no ato da assinatura do contrato. Com finalidade de melhor execução do contrato.



RIACHÃO DO JACUIPE-BA, 11 DE ABRIL DE 2023.

ASCN CONSTRUTORA LTDA
CNPJ. 33.957.361/0001-80
ANTONIO SOARES CORDEIRO NETO
PROPRIETÁRIO / ENG. CIVIL 937488A
CPF: 038.768.828-08
RG: 13998270-14 SSP/BA

ANTONIO SOARES CORDEIRO
Assinado de forma digital por ANTONIO SOARES CORDEIRO NETO:03876882508
Data: 2023.04.11 08:52:54 -03'00'

ASCN

SERVIÇOS E ENGENHARIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISÓPOLIS-BA
SETOR DE LICITAÇÕES
ATT.: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
REF.: TOMADA DE PREÇO 002/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO COM DRENAGEM SUPERFICIAL NO POVOADO DE UMBÁUBA, NO MUNICÍPIO DE CRISÓPOLIS, -BA.

DATA E HORÁRIO DE ABERTURA: 12 DE ABRIL DE 2023 ÀS 09:00 HH:MM (NOVE HORAS).

A empresa ASCN CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 33.957.361/0001-80, inscrição municipal sob o nº 00371600160, estabelecida comercialmente na Avenida Conselheiro Eliel Martins, nº131, casa térreo, centro, Riachão do Jacuípe - Bahia Cep: 44.640-000, neste ato representado por seu representante legal o Sr. ANTÔNIO SOARES CORDEIRO NETO, portador do RG: 1399827014 SSP/BA e do CPF: 038.768.825-08, SÓCIO ADMINISTRADOR, no uso de suas atribuições legais, vem DECLARAR, em atendimento ao previsto no Edital da TOMADA DE PREÇO, promovida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISÓPOLIS-BA, que o Sr. ANTONIO SOARES CORDEIRO NETO, ENGENHEIRO CIVIL E ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO, portador da célula de identidade nº. 13.998270-14 SSP/BA, inscrito e registrado no CREA/BAHIA sob o nº. 051888554-2 e do CPF nº. 038.768.825-08, é o nosso indicado como Responsável Técnico, Gerente de Contrato e Engenheiro Residente, para acompanhar a execução dos serviços, objeto da licitação em apreço. Eu, ANTONIO SSOARES CORDEIRO NETO, autorizo a minha indicação para compor a equipe.

Eu, ANTONIO SOARES CORDEIRO NETO, engenheiro civil e engenheiro de segurança do trabalho, inscrito e registrado no CREA/BAHIA, sob o Nº 051888554-2, portador do CPF nº. 038.768.825-08, declaro expressamente que concordo com a minha indicação pela empresa ASCN CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 33.957.361/0001-80, inscrição municipal sob o nº 00371600160, estabelecida comercialmente na Avenida Conselheiro Eliel Martins, nº131, casa térreo, centro, Riachão do Jacuípe - Bahia Cep: 44.640-000, para assumir a função de responsável técnico pelas obras objeto desta licitação. Declaro também que possuo qualificação técnica suficiente para assumir as funções indicadas conforme atestados e acervos técnicos registrados no CREA onde as obras foram realizadas, e acompanhado de meu currículo anexo a esse dossiê, bem como me comprometo a assumir o referido cargo até a conclusão total das obras objeto desse processo licitatório.

Eu, ANTONIO SOARES CORDEIRO NETO, engenheiro civil e engenheiro de segurança do trabalho, inscrito e registrado no CREA/BAHIA, sob o Nº 051888554-2, portador do CPF nº. 038.768.825-08, declaro expressamente que concordo com a minha indicação pela empresa ASCN CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 33.957.361/0001-80, inscrição municipal sob o nº 00371600160, estabelecida comercialmente na Avenida Conselheiro Eliel Martins, nº131, casa térreo, centro, Riachão do Jacuípe - Bahia Cep: 44.640-000, para assumir as funções de Responsável Técnico, Gerente de Contrato e Engenheiro Residente das obras objeto desta licitação. Declaro também que permaneceré na condução e gerenciamento das obras e serviços até a conclusão total do objeto licitado, bem como declaro que possuo condições técnicas para assumir as funções indicadas, conforme atestados e acervos técnicos anexos a esse dossiê.

CARTÓRIO HAMILTON Tabelionato de Notas e Protestos Condição do Com. Riachão do Jacuípe - Bahia

DEL HAMILTON LOPES DO CARMO - Tabela de Notas
Rua Leopoldo Ramos 200 - Centro - CEP: 44720-000 - Condição do Com-BA - Fone: (75) 98265-5728 - cartoriohamilton@gmail.com
Rua João Pinheiro, 41A - CEP: 44700-000 - Riachão do Jacuípe - Bahia - E-mail: cartoriohamilton@brasil.com
Riachão do Jacuípe - BA - Fone: (75) 98270-6582 - E-mail: cartoriohamilton@brasil.com

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS CONDIÇÃO DO COM. RIACHÃO DO JACUIPE-BA

FUNDA (SEMELHANÇA)
Reconhecido por semelhança e Assinado por:
ANTONIO SOARES CORDEIRO NETO

Riachão do Jacuípe-BA, 11/04/2023, Protocolo do ato: 00 636
Assinado por: ANTONIO SOARES CORDEIRO NETO

Consulte e valide em www.escrta.com.br/validar
LICENCIAMENTO ANEXO DE REGISTRO - COBREVENIENTE

Tabelionato de Notas e Protestos
Lucas Nascimento A. da Silva
Escritor Autorizado
R. do Jacuípe-BA

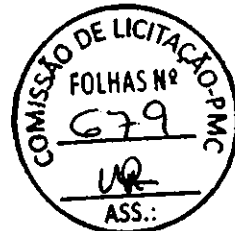
RIACHÃO DO JACUIPE-BA, 11 DE ABRIL DE 2023.

CARTÓRIO HAMILTON

ASCN CONSTRUTORA LTDA
CNPJ. 33 957.361/0001-80
ANTONIO SOARES CORDEIRO NETO
PROPRIETÁRIO / ENG. CIVIL 93746BA
CPF: 038.768.825-08
RG: 13998270-14 SSP/BA

ASCN

SERVIÇOS E ENGENHARIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISÓPOLIS-BA
SETOR DE LICITAÇÕES
ATT.: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
REF.: TOMADA DE PREÇO 002/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO COM DRENAGEM SUPERFICIAL NO POVOADO DE UMBÁUBA, NO MUNICÍPIO DE CRISÓPOLIS, -BA.

DATA E HORÁRIO DE ABERTURA: 12 DE ABRIL DE 2023 ÀS 09:00 HH:MM (NOVE HORAS).



A empresa ASCN CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 33.957.361/0001-80, inscrição municipal sob o nº 00371600160, estabelecida comercialmente na Avenida Conselheiro Eliel Martins, nº131, casa térreo, centro, Riachão do Jacuípe - Bahia Cep: 44.640-000, neste ato representado por seu representante legal o Sr. ANTONIO SOARES CORDEIRO NETO, portador do RG: 1399827014 SSP/BA e do CPF: 038.768.825-08, SÓCIO ADMINISTRADOR, no uso de suas atribuições legais, vem DECLARAR, conforme o edital da TOMADA DE PREÇO, da PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISÓPOLIS-BA, DECLARA EXPRESSAMENTE que tem pleno conhecimento dos locais onde serão realizadas as obras e serviços objeto desta licitação, tendo conhecimento de todas as condições e eventuais dificuldades para a boa execução das Obras e dos Serviços, como mão de obra, materiais de construção, equipamentos, localização, condições do terreno e acessos, condições geológicas, morfológicas, edafológicas, climatológicas, etc. Não havendo qualquer dúvida ou motivo que venha a ser reivindicadas posteriormente possíveis modificações no projeto, nas condições de execução e alteração de preços, conforme Acórdão nº 983/2008-TCU (Plenário). Declara possui conhecimento inequívoco de todas as peculiaridades de execução dos serviços licitados, tendo conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto desta licitação, estando ciente das sanções factíveis de serem aplicadas. Declaramos conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto desta licitação, estando ciente das sanções factíveis de serem aplicadas.

RIACHÃO DO JACUIPE-BA, 11 DE ABRIL DE 2023.

ASCN CONSTRUTORA LTDA
CNPJ. 33 957.361/0001- 80
ANTONIO SOARES CORDEIRO NETO
PROPRIETÁRIO / ENG. CIVIL 937468A
CPF: 038.768.825-08
RG: 13998270-14 SSP/BA

ANTONIO SOARES CORDEIRO NETO:03876882508
Assinado de forma digital por ANTONIO SOARES CORDEIRO NETO:03876882508
Dados: 2023.04.11 08:53:37 -0300

ASCN

SERVIÇOS E ENGENHARIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISÓPOLIS-BA
SETOR DE LICITAÇÕES

ATT.: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
REF.: TOMADA DE PREÇO 002/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO COM DRENAGEM SUPERFICIAL NO POVOADO DE UMBÁUBA, NO MUNICÍPIO DE CRISÓPOLIS, -BA.

DATA E HORÁRIO DE ABERTURA: 12 DE ABRIL DE 2023 ÀS 09:00 HH:MM (NOVE HORAS).



A empresa ASCN CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 33.957.361/0001-80, inscrição municipal sob o nº 00371600160, estabelecida comercialmente na Avenida Conselheiro Eliel Martins, nº131, casa térreo, centro, Riachão do Jacuípe - Bahia Cep: 44.640-000, neste ato representado por seu representante legal o Sr. **ANTÔNIO SOARES CORDEIRO NETO**, portador do RG: 1399827014 SSP/BA e do CPF: 038.768.825-08, **SÓCIO ADMINISTRADOR**, no uso de suas atribuições legais, vem **DECLARAMOS**, Declaramos, sob as penas da lei, em atendimento ao quanto previsto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que não empregamos menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

(X) nem menor de 16 anos.

() nem menor de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

RIACHÃO DO JACUIPE-BA, 11 DE ABRIL DE 2023.

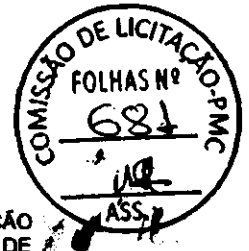
ASCN CONSTRUTORA LTDA
CNPJ. 33 957.361/0001- 80
ANTONIO SOARES CORDEIRO NETO
PROPRIETÁRIO / ENG. CIVIL 93748BA
CPF: 038.768.825-08
RG: 13998270-14 SSP/BA

ANTONIO
SOARES
CORDEIRO
NETO:038768
82508

Assinado de forma
digital por
ANTONIO SOARES
CORDEIRO
NETO:03876882508
Dados: 2023.04.11
08:53:54 -03'00'

ASCN

SERVIÇOS E ENGENHARIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISÓPOLIS-BA
SETOR DE LICITAÇÕES
ATT.: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
REF.: TOMADA DE PREÇO 002/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO COM DRENAGEM SUPERFICIAL NO POVOADO DE UIMBAÚBA, NO MUNICÍPIO DE CRISÓPOLIS, -BA.

DATA E HORÁRIO DE ABERTURA: 12 DE ABRIL DE 2023 ÀS 09:00 HH:MM (NOVE HORAS).



A empresa ASCN CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 33.957.361/0001-80, inscrição municipal sob o nº 00371600160, estabelecida comercialmente na Avenida Conselheiro Eliel Martins, nº131, casa térreo, centro, Riachão do Jacuípe - Bahia Cep: 44.640-000, neste ato representado por seu representante legal o Sr. **ANTÔNIO SOARES CORDEIRO NETO**, portador do RG: 1399827014 SSP/BA e do CPF: 038.768.825-08, **SÓCIO ADMINISTRADOR**, no uso de suas atribuições legais, vem **DECLARAMOS**, nos termos do parágrafo 2.º, art. 32 da Lei Federal nº 8.666/93, que até a data de entrega dos envelopes, nenhum fato ocorreu que inabilite a empresa a participar da presente licitação.

RIACHÃO DO JACUIPE-BA, 11 DE ABRIL DE 2023.

ASCN CONSTRUTORA LTDA
CNPJ. 33 957.361/0001- 80
ANTONIO SOARES CORDEIRO NETO
PROPRIETÁRIO / ENG. CIVIL 93746BA
CPF: 038.768.825-08
RG: 13998270-14 SSP/BA

ANTONIO
SOARES
CORDEIRO
NETO:0387688
2508

Assinado de forma digital por ANTONIO SOARES CORDEIRO NETO:03876882508
Dados: 2023.04.11 08:54:12 -03'00"

ASCN

SERVIÇOS E ENGENHARIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISÓPOLIS-BA
SETOR DE LICITAÇÕES
ATT.: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
REF.: TOMADA DE PREÇO 002/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO COM DRENAGEM SUPERFICIAL NO POVOADO DE LIMBAÚBA, NO MUNICÍPIO DE CRISÓPOLIS, -BA.

DATA E HORÁRIO DE ABERTURA: 12 DE ABRIL DE 2023 ÀS 09:00 HH:MM (NOVE HORAS).



A empresa ASCN CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 33.957.361/0001-80, inscrição municipal sob o nº 00371600160, estabelecida comercialmente na Avenida Conselheiro Eliel Martins, nº131, casa térreo, centro, Riachão do Jacuípe - Bahia Cep: 44.640-000, neste ato representado por seu representante legal o Sr. **ANTÔNIO SOARES CORDEIRO NETO**, portador do RG: 1399827014 SSP/BA e do CPF: 038.768.825-08, **SÓCIO ADMINISTRADOR**, no uso de suas atribuições legais, vem declarar, expressamente que aceita todas as condições estabelecidas no edital de licitação e que a realização da licitação não implica necessariamente, em contratação pelo município, o qual poderá revogar ou anular o certame, bem como contratar, ou não, o objeto da licitação relativo à TOMADA DE PREÇO Nº 002/2023 sob pena de inabilitação.

RIACHÃO DO JACUIPE-BA, 11 DE ABRIL DE 2023.

ASCN CONSTRUTORA LTDA
CNPJ. 33 957.361/0001- 80
ANTONIO SOARES CORDEIRO NETO
PROPRIETÁRIO / ENG. CIVIL 93746BA
CPF: 038.768.825-08
RG: 13998270-14 SSP/BA

ANTONIO
SOARES
CORDEIRO
NETO:038768
82508

Assinado de forma digital por ANTONIO SOARES CORDEIRO NETO:03876882508
Dados: 2023.04.11 08:54:31 -03'00'

129

ASCN

SERVIÇOS E ENGENHARIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISÓPOLIS-BA
SETOR DE LICITAÇÕES

ATT.: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
REF.: TOMADA DE PREÇO 002/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO COM DRENAGEM SUPERFICIAL NO POVOADO DE UMBÁUBA, NO MUNICÍPIO DE CRISÓPOLIS, -BA.

DATA E HORÁRIO DE ABERTURA: 12 DE ABRIL DE 2023 ÀS 09:00 HH:MM (NOVE HORAS).



A empresa ASCN CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 33.957.361/0001-80, inscrição municipal sob o nº 00371600160, estabelecida comercialmente na Avenida Conselheiro Eliel Martins, nº131, casa térreo, centro, Riachão do Jacuípe - Bahia Cep: 44.640-000, neste ato representado por seu representante legal o Sr. **ANTÔNIO SOARES CORDEIRO NETO**, portador do RG: 1399827014 SSP/BA e do CPF: 038.768.825-08, SÓCIO ADMINISTRADOR, no uso de suas atribuições legais, vem declarar;

- 1) que executará as obras e os serviços de acordo com as diretrizes e normas técnicas adotadas pela PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISÓPOLIS.
- 2) que obedecerá às ordens expedidas pela PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISÓPOLIS durante a execução dos serviços;
- 3) que dispõe de máquinas, equipamentos e pessoal técnico especializado necessários à execução do objeto.

RIACHÃO DO JACUIPE-BA, 11 DE ABRIL DE 2023.

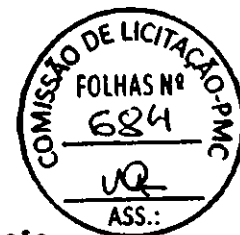
ASCN CONSTRUTORA LTDA
CNPJ. 33 957.361/0001- 80
ANTONIO SOARES CORDEIRO NETO
PROPRIETÁRIO / ENG. CIVIL. 937468A
CPF: 038.768.825-08
RG: 13998270-14 SSP/BA

ANTONIO
SOARES
CORDEIRO
NETO:038768
82508

Assinado de forma
digital por ANTONIO
SOARES CORDEIRO
NETO-03876882508
Dados: 2023.04.11
08:55:09 -03'00'

ASCN

SERVIÇOS E ENGENHARIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISÓPOLIS-BA
SETOR DE LICITAÇÕES
ATT.: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
REF.: TOMADA DE PREÇO 002/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO COM DRENAGEM SUPERFICIAL NO POVOADO DE UMBÁUBA, NO MUNICÍPIO DE CRISÓPOLIS, -BA.


DATA E HORÁRIO DE ABERTURA: 12 DE ABRIL DE 2023 ÀS 09:00 HH:MM (NOVE HORAS).

[REDACTED]

A empresa ASCN CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 33.957.361/0001-80, inscrição municipal sob o nº 00371600160, estabelecida comercialmente na Avenida Conselheiro Eliel Martins, nº 131, casa térreo, centro, Riachão do Jacuípe - Bahia Cep: 44.640-000, neste ato representado por seu representante legal o Sr. ANTÔNIO SOARES CORDEIRO NETO, portador do RG: 1399827014 SSP/BA e do CPF: 038.768.825-08, SÓCIO ADMINISTRADOR, no uso de suas atribuições legais, vem DECLARAR que esta documentação contém 130 (cento e trinta) folhas numericamente ordenadas.

ASCN
SERVIÇOS E ENGENHARIA

RIACHÃO DO JACUIPE-BAHIA, 12 DE ABRIL DE 2023


ASCN CONSTRUTORA LTDA
CNPJ. 33 957.361/0001-80
ANTONIO SOARES CORDEIRO NETO
PROPRIETÁRIO / ENG. CIVIL 93746BA
CPF: 038.768.825-08
RG: 13998270-14 SSP/BA

Avenida Conselheiro Eliel Martins, nº 131 Casa Térreo Centro - Riachão do Jacuípe-Ba - Cep: 44640-000 Tel.: (75) 98127-1488 / (75) 99189-5303 - E-mail: ascn.engenharia@gmail.com



À

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISÓPOLIS-BA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

LOCAL: SALA DE LICITAÇÕES, PRÉDIO DA PREFEITURA, Rua 12 de Março, 84 - Centro -
CEP: 48.480-000 - Crisópolis/Ba

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para pavimentação em paralelepípedo com drenagem superficial no Povoado de Umbaúba, no Município de Crisópolis, - Ba.

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO GLOBAL

MODALIDADE - TOMADA DE PREÇO N°. 002/2023

DATA: 12 de Abril de 2023 às 09:00h.



HABILITAÇÃO JURÍDICA



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: 24.262.389/0001-01
Razão Social: BARRETO SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA

Atividade Econômica Principal:

4213-8/00 - OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS

Endereço:

RUA JOSE TIBURCIO, 554 - CASA - CENTRO - Araci / Bahia

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br.
Este certificado não substitui os documentos enumerados nos artigos 28 a 31 da Lei nº 8.666, de 1993.

Emitido em: 03/04/2023 22:58

1 de 1

2

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito



QR-CODE



BA

2148527646

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

2148527646

2148527646

DENATRAN **CONTRAN**

NOME		
GELMAR OLIVEIRA BARRETO		
DOC IDENTIDADE/ÓRGÃO EMISSOR/UF		
1166765922 SSP BA		
CPF	DATA NICHAMENTO	
035.739.435-60	23/10/1986	
FILIAÇÃO		
GILVAN MOURA BARRETO		
MARIA IVA DE OLIVEIRA BARRETO		
TO		
PERMISSÃO	ACC	CAR. HAB.
	AR	
Nº REGISTRO	VALIDADE	1ª EMISÃO
05253219536	07/09/2021	11/07/2011
OBSERVAÇÕES		
Assinatura do Promotor		
<i>Gilmar Oliveira Barreto</i>		
LOCAL	DATA EMISSÃO	
SERRA PINHA, BA	15/09/2021	
ASSINADO DIGITALMENTE		91567571452
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO		BA511196572

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

[Handwritten signatures]

**CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA:
BARRETO SERVIÇOS CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA**

Pelo presente Instrumento Particular de Contrato Social.

VIRGILIO OLIVEIRA BARRETO nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 11/07/1985, SOLTEIRO, CORRESPONDENTE BANCARIO, CPF/MF nº 013 377.285-35, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 1166751287, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliado no(a) RUA JOSE TIBURCIO, 554, CASA, CENTRO, ARACI, BA, CEP 48.760-000, BRASIL.

GILMAR OLIVEIRA BARRETO nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 23/10/1986, SOLTEIRO, AUXILIAR CONTABIL, CPF/MF nº 035 739.435-60, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 1166765822, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliado no(a) RUA JOSE TIBURCIO, 554, CASA, CENTRO, ARACI, BA, CEP 48.760-000, BRASIL.

Resolvem constituir uma sociedade limitada mediante as seguintes cláusulas.

DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade gira sob o nome empresarial BARRETO SERVIÇOS CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA e nome fantasia BARRETO SERVICOS CONSULTORIA E ACESSORIA

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade tem sede: RUA JOSE TIBURCIO, 554, CASA, CENTRO, ARACI, BA, CEP 48.760-000.

CLÁUSULA TERCEIRA. A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual, desde que aprovado pelos votos correspondentes dos sócios, no mínimo, a três quartos do capital social, nos termos do art 1.076 da Lei nº 10.406/2002.

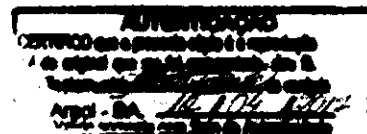
DO OBJETO SOCIAL E DA DURAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA. A sociedade tem por objeto(s) social(ais):

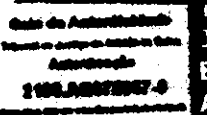
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, CORRESPONDENTES DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS, DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POR CAMINHÕES, FORMAÇÃO DE CONDUTORES, LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR, OPERADORAS DE CARTÕES DE DÉBITO, ATIVIDADES AUXILIARES DOS SERVIÇOS FINANCEIROS, TRANSPORTES RODOVIÁRIOS DE PASSAGEIROS, REGULAÇÃO DAS ATIVIDADES DE SAÚDE, EDUCAÇÃO, SERVIÇOS CULTURAIS E SERVIÇOS SOCIAIS, REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS, SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO, SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS EM



Virgílio Oliveira Barreto



Req: 8160000053554 DBE:
BA2348026600003571943560



Terra Branc de Notariado
Escritório AUTORIZADO

Página 1

[Handwritten signatures]

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.net.br/documento/158020503212890855373>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 160020503212890855373-1
Data: 05/03/2021 12:48:05
Valor Total do Ato: R\$ 4,68
Selo Digital Tipo Normal C: ALF81434-NJVO;



CNPJ: 08.747.918/0001-00

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1148
Barra dos Coqueiros, João Pessoa - PB
(51) 3244-4284 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>

Vilber Azevêdo de M. Cavalcanti
Tutor

TJPS



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em sexta-feira, 5 de março de 2021 13:00:40 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTARIOS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelaionato de Notas. Provedor nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

**CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA:
BARRETO SERVIÇOS CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, TREINAMENTO EM INFORMÁTICA,**

CODIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS

- 8411-6/00 - administração pública em geral.
- 3600-6/02 - distribuição de água por caminhões.
- 4929-9/99 - outros transportes rodoviários de passageiros não especificados anteriormente
- 6209-1/00 - suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação.
- 6619-3/02 - correspondentes de instituições financeiras.
- 6619-3/05 - operadoras de cartões de débito.
- 6619-3/99 - outras atividades auxiliares dos serviços financeiros não especificadas anteriormente
- 7711-0/00 - locação de automóveis sem condutor.
- 8211-3/00 - serviços combinados de escritório e apoio administrativo
- 8412-4/00 - regulação das atividades de saúde, educação, serviços culturais e outros serviços sociais.
- 8599-6/01 - formação de condutores.
- 8599-6/03 - treinamento em informática.
- 9511-8/00 - reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos.



CLÁUSULA QUINTA. A empresa iniciará suas atividades a partir da data do arquivamento e seu prazo de duração é indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL

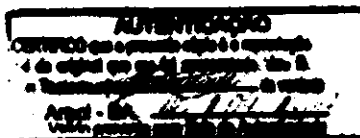
CLÁUSULA SEXTA: O capital social subscrito será de R\$ 80.000,00 (Oitenta Mil Reais) dividido em 40.000 (quarenta mil) quotas de valor nominal R\$ 2,00 (Dois Reais) cada uma, totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do país.

Parágrafo Único: O capital social fica assim distribuído entre os sócios:

VIRGILIO OLIVEIRA BARRETO, com 20.000 (vinte mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) integralizado;

GILMAR OLIVEIRA BARRETO, com 20.000 (vinte mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) integralizado;

CLÁUSULA SÉTIMA. As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.



Req: 8160000053554 DBE:
BA2348026600003573943560

Data de Autenticação:
Município de Curitiba - Estado do Paraná
Autenticação:
2106.48079906-7

Tábelião Público de Negócios
Cartório Azevêdo Bastos
Escritório Autenticado

Página 2

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.net.br/documento/158020503212890655373>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 188020503212890655373-2
Data: 05/03/2021 12:48:08
Valor Total do Ato: R\$ 4,88
Selo Digital Tipo Normal C: ALF01435-TL8A;



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1142
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(51) 3344-6464 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>

Valter Azevêdo de M. Cavalcanti
Tábelião



www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.
O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em sexta-feira, 5 de março de 2021 13:00:40 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico

**CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA:
BARRETO SERVIÇOS CONSULTORIA E ACESSORIA LTDA**

CLÁUSULA OITAVA. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

DA ADMINISTRAÇÃO E DO PRO LABORE

CLÁUSULA NONA. A administração da sociedade caberá **ISOLADAMENTE** a(o) Sócio(a) **GILMAR OLIVEIRA BARRETO** com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

Parágrafo único. No exercício da administração, o administrador terá direito a uma retirada mensal a título de pro labore, cujo valor será definido de comum acordo entre os sócios

DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA DÉCIMA. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados

§ 1º Por deliberação dos sócios a distribuição de lucros poderá ser em qualquer período do ano a partir de resultado do período apurado

§ 2º A distribuição dos lucros poderá não obedecer a participação do sócio desde que aprovada pelos sócios cotistas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es), quando for o caso.

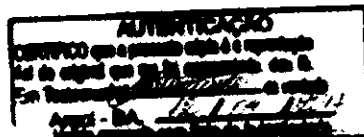
DO FALECIMENTO DE SÓCIO

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

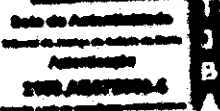
Parágrafo único. O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.



Requisito Gilmar Barreto



Req. 8160000053554 DBE:
BA2148026600003573941560



Taxa Basic de Notariedade
Escritório Autorizado

Página 3

[Handwritten signatures]

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.net.br/documento/159020503212890655373>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 189020503212890655373-3
Data: 06/03/2021 12:48:06
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Sele Digital Tipo Normal C: ALF01436-HCOF;



CNPJ: 06.908.110/0001-00

Cartório Azevedo Bastos

Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1146
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(33) 3244-6464 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>

Valter Azevedo de M. Cavalcanti
Titular

TJJPB



06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimto nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

**CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA:
BARRETO SERVIÇOS CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA
DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO**



CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. O(s) Administrador (es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DOS CASOS OMISSOS

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA. Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos pelo consenso dos sócios, com observância da Lei nº 10.406/2002.

FORO

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA. Fica eleito o foro de ARACI-BAHIA para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato

E, por estarem assim justos e contratados, lavram este instrumento.

ARACI-BAHIA, 20 de janeiro de 2016

Virgílio Oliveira Barreto

 VIRGILIO OLIVEIRA BARRETO
 CPF: 019.377.286-36

Gilmar Oliveira Barreto

 GILMAR OLIVEIRA BARRETO
 CPF: 035.739.435-00

Visto

 ALBERTO CARVALHO DA SILVA
 (GAB-BA 20591)



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA
 CERTIFICO O REGISTRO EM 25/02/2016 SOB Nº 29204282009
 JUCESP Processo: 16/758514-2, DE 25/02/2016

BARRETO SERVIÇOS CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA

Nélcio Portela Ramos

 NÉLCIO PORTELA RAMOS
 SECRETÁRIO GERAL

Req: 8160000051554 DBE
 BA2148026600005573943560

Página 4

Confira os dados do ato em: <https://esolodigital.tpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.net.br/documento/159020503212890855373>



CARTÃO

Autenticação Digital Código: 199920503212890855373-4
 Data: 08/03/2021 12:48:08
 Valor Total do Ato: R\$ 4,00
 Selo Digital Tipo Normal C: ALF81457-X110;

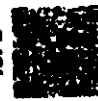


Cartório Azevedo Bastos
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1108
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
 (51) 3444-0401 - contato@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>

Valter Assis de M. Cavalcanti

 Valter Assis de M. Cavalcanti
 Tabelião

TJ/PB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em sexta-feira, 5 de março de 2021 13:00:40 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos de medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelaionato de Notas. Provento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa BARRETO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa BARRETO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a BARRETO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 24/09/2021 16:12:36 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa BARRETO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

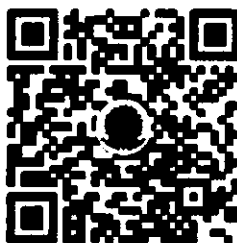
*Código de Autenticação Digital: 159020503212890655373-1 a 159020503212890655373-4

*Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bdb00d3106cd49f7bf874128e2d8038475286399caafb6d2f152861c8df4f21ea00a9687ed99480be3bb9d78cbb1a7158c60a617f9800bf968672bda753787d99



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



**ATO DE TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA EM EIRELI
BARRETO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI
CNPJ: 24.262.389/0001-01**



GILMAR OLIVEIRA BARRETO, brasileiro, nascido em 23/10/1986, solteiro, empresário, portador da CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO nº 05253319556, órgão expedidor DETRAN - BA, inscrito no CPF 035.739.435-60, residente e domiciliado sito a RUA JOSE TIBURCIO, 554, CENTRO, ARACI, BA, CEP 48.760-000, único sócio da sociedade empresaria BARRETO SERVIÇOS CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA, com sede sito a Rua Jose Tiburcio, 554, Casa, Centro, Araci, Estado da Bahia, Cep: 48.760-000, registrado na Junta Comercial da Bahia sob Nire 29204282009 em 25/02/2016, devidamente inscrita no CNPJ 24.262.389/0001-01, ora transforma seu registro de Sociedade Limitada em EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI, a qual se regerá, doravante pelo ato Constitutivo, consoante a faculdade prevista no parágrafo único, do artigo 1033 e 980A da Lei nº 10406/02, resolve:

CLAUSULA PRIMEIRA - Fica transformada esta Empresa em EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI, sob a denominação de BARRETO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

CLÁUSULA SEGUNDA - NOME COMERCIAL

A presente girará sob a denominação de BARRETO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI, com sede na Rua Jose Tiburcio, 554, Casa, Centro, Cep 48.760-000, Município de Araci, estado da Bahia, podendo, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais em qualquer parte do território Nacional.

CLÁUSULA TERCEIRA - OBJETO SOCIAL

A empresa tem por objeto(s):

OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES ATIVIDADES DE LIMPEZA DE RUAS COLETA DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DE TERRAPLENAGEM, PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO OBRAS DE TERRAPLENAGEM SERVIÇOS DE CHAPISCO, EMBOÇO E REBOCO CONSTRUÇÃO DE CORTINAS DE PROTEÇÃO DE ENCOSTAS E MUROS DE ARRIMO PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA SERVIÇO DE PODA DE ÁRVORES PARA LAVOURAS SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVAÇÃO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS TRANSPORTE ESCOLAR CORRESPONDENTES DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POR CAMINHÕES FORMAÇÃO DE CONDUTORES LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR OPERADORAS DE CARTÕES DE DÉBITO SERVIÇOS DE

1

Certifico o Registro sob o nº 29600425180 em 20/08/2019
Protocolo 196006376 de 20/08/2019
Nome da empresa BARRETO SERVICOS E CONSTRUCOES EIRELI NIRE 29600425180
Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 231894439538903
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/08/2019
por Tiana Regita M G de Araújo - Secretária-Geral



Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azavedobastos.not.br/documento/15902050321056523472>

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 159020603210565234779-1
Data: 06/03/2021 12:48:07
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Sele Digital Tipo Normal C: ALF81438-02L;



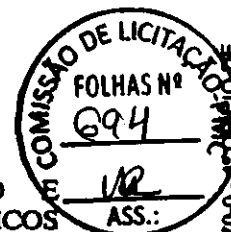
Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1146
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3344-6464 - cartorio@azavedobastos.not.br
<https://www.azavedobastos.net.br>

Valter Azevedo de M. Cavalcanti
Titular



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em sexta-feira, 5 de março de 2021 13:00:40 GMT-03:00, CNS: 06.870-0, 1º Ofício de REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provedor nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

**ATO DE TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA EM EIRELI
BARRETO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI
CNPJ: 24.262.389/0001-01**



**INTERMEDIÇÃO NA OBTENÇÃO DE EMPRÉSTIMOS REPARAÇÃO
MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS
SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO SUPORTE
TÉCNICO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
TREINAMENTO EM INFORMÁTICA**

CODIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS

- 4213-8/00 - obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
- 0161-0/02 - serviço de poda de árvores para lavouras
- 3314-7/17 - manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação e construção, exceto tratores
- 3600-6/02 - distribuição de água por caminhões
- 3811-4/00 - coleta de resíduos não-perigosos
- 4120-4/00 - construção de edifícios
- 4211-1/01 - construção de rodovias e ferrovias
- 4299-5/99 - outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente
- 4313-4/00 - obras de terraplenagem
- 4321-5/00 - instalação e manutenção elétrica
- 4322-3/01 - instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
- 4330-4/99 - outras obras de acabamento da construção
- 4399-1/04 - serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras
- 4399-1/05 - perfuração e construção de poços de água
- 4923-0/02 - serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
- 4924-8/00 - transporte escolar
- 6209-1/00 - suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação
- 6619-3/02 - correspondentes de instituições financeiras
- 6619-3/05 - operadoras de cartões de débito
- 6619-3/99 - outras atividades auxiliares dos serviços financeiros não especificadas anteriormente
- 7711-0/00 - locação de automóveis sem condutor
- 7732-2/01 - aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
- 8122-2/00 - imunização e controle de pragas urbanas
- 8129-0/00 - atividades de limpeza não especificadas anteriormente
- 8211-3/00 - serviços combinados de escritório e apoio administrativo
- 8599-6/01 - formação de condutores
- 8599-6/03 - treinamento em informática
- 9511-8/00 - reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

CLÁUSULA QUARTA – PARAZO DE DURAÇÃO

O prazo de duração é por tempo indeterminado. É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

CLÁUSULA QUINTA – DO CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), o qual esta totalmente integralizado em moeda corrente nacional do País.

CLÁUSULA SEXTA – DA ADMINISTRAÇÃO



Certifico o Registro sob o nº 29600425180 em 20/08/2019
Protocolo 196006376 de 20/08/2019
Nome da empresa BARRETO SERVICOS E CONSTRUÇÕES EIRELI NIRE 29600425180
Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 231894439638903
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/08/2019
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://s2zevedobastos.net.br/documento/159020603210666234776>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 159020603210666234776-2
Data: 05/03/2021 12:48:07
Valor Total do Ato: R\$ 4,98
Sele Digital Tipo Normal C: ALF91439-2P6H;



OU: 0477-0

Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1146
Bairro dos Estúdios, João Pessoa - PB
(51) 3244-5464 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>

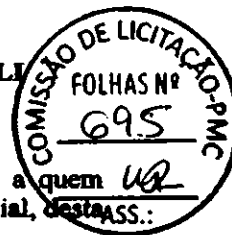
Vilber Azevedo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em sexta-feira, 5 de março de 2021 13:00:40 GMT-03:00, CNS: 06.870-0-20210305
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico
www.canad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provedor nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

**ATO DE TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA EM EIRELI
BARRETO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI
CNPJ: 24.262.389/0001-01**



A empresa será administrada pelo seu titular, GILMAR OLIVEIRA BARRETO, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, desta EIRELI, sendo a responsabilidade do titular limitada ao capital integralizado.

CLÁUSULA SETIMA - DO EXERCÍCIO SOCIAL

O término de cada exercício social será encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal.

CLÁUSULA OITAVA - DA DECLARAÇÃO

Declara o titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra empresa, pessoa jurídica dessa modalidade.

CLÁUSULA NONA - DA RESPONSABILIDADE

A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado da empresa que será regida pelo regime jurídico da empresa Limitada e supletivamente pela lei da Sociedade Anônima.

CLÁUSULA DECIMA - DO DESEMPEDIMENTO

O titular declara sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, e nem condenado ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração desta EIRELI, bem como não está impedido, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (Art 1.011, § 1º, CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

Fica eleito o foro de Araci, estado da Bahia, para resolver quaisquer litígios oriundos do presente Ato Constitutivo de EIRELI.

Araci, 09 de agosto de 2019.

GILMAR OLIVEIRA BARRETO
CPF: 035.739.435-60

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE ARACI - Rua José Pinheiro, nº 63 - endereço:protestos@gmail.com - Fone: (75)3268-2722

Reconheço por semelhança o(s) firme(s) de: GILMAR OLIVEIRA BARRETO

Em testemunho da verdade: Tiana Regia M G de Araújo
Natividade, Escrevente Autorizada. A etiqueta só tem validade acompanhada do QR Coda - Araci - BA - BA
12/8/2019. Valor do Ato: R\$ 6,00 Emol: R\$ 2,42 Taxa: R\$ 2,58

2188 AB144818-3
SERVIÇO DE RECONHECIMENTO
www.ba.jus.br/autenticacao

TIANA REGIA M G DE ARAÚJO
Escrevente Autorizada



Certifico o Registro sob o nº 29600425180 em 20/08/2019
Protocolo 196006376 de 20/08/2019
Nome da empresa BARRETO SERVICOS E CONSTRUÇÕES EIRELI NIRE 29600425180
Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 231894439538903
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/08/2019
por Tiana Regia M G de Araújo - Secretária-Geral

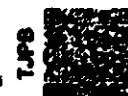
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://szavedobastos.ncl.br/documento/15902050321066623472>

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 199020503210666234779-3
Data: 05/03/2021 12:48:07
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Bate Digital Tipo Normal C: ALF01448-289;

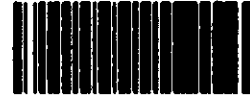


Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(51) 3344-3406 - cartorio@szavedobastos.ncl.br
<https://szavedobastos.ncl.br>

Valor Assinado de M. Cevalcari
Tutor



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em sexta-feira, 5 de março de 2021 13:00:40 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.casad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provisório nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



196006376

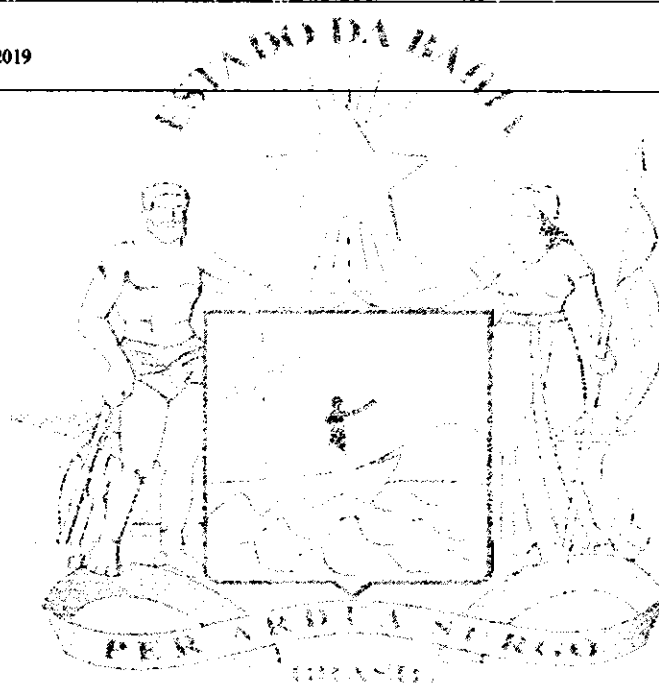


TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	BARRETO SERVICOS E CONSTRUCOES EIRELI
PROTOCOLO	196006376 - 20/08/2019
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	046 - TRANSFORMAÇÃO

MATRIZ

NIRE 29600425180
NPJ 24.262.389/0001-01
CERTIFICO O REGISTRO EM 20/08/2019



Tiana Regila M G de Araújo

TIANA REGILA M G DE ARAÚJO

Secretária-Geral

1

Junta Comercial do Estado da Bahia

Certifico o Registro sob o nº 29600425180 em 20/08/2019
Protocolo 196006376 de 20/08/2019

Nome da empresa BARRETO SERVICOS E CONSTRUCOES EIRELI NIRE 29600425180

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 231894439538903

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/08/2019
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

21/08/2019



[Signature]
Vilmar Assis de M. Cavalcanti
Titular



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em sexta-feira, 5 de março de 2021 13:00:40 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.censad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa BARRETO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa BARRETO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a BARRETO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 24/09/2021 16:21:22 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa BARRETO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

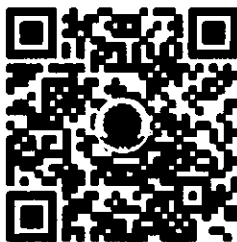
¹Código de Autenticação Digital: 159020503210565234779-1 a 159020503210565234779-4

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bdb00d3106cd49f7bf874128e2d8038476146132f56f8337e23ab6a183560a5715e56466a70f4e1ec4e664513b5366908c60a617f9800bf968672bda753787d99



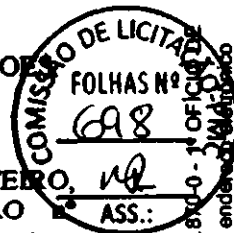
Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001



ATO DE ALTERAÇÃO Nº 1 E CONSOLIDAÇÃO DA BARRETO SERVICOS E CONSTRUCOES EIRELI

CNPJ nº 24.262.389/0001-01

GILMAR OLIVEIRA BARRETO, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 23/10/1986, SOLTEIRO, EMPRESARIO, CPF nº 035.739.435-60, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO Nº 05253319556, órgão expedidor DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO - BA, residente e domiciliado(a) no(a) RUA JOSE TIBURCIO, 554, CENTRO, ARACI, BA, CEP 48760000, BRASIL.



Titular da empresa de nome BARRETO SERVICOS E CONSTRUCOES EIRELI, registrada nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29600425180, com sede Rua Jose Tiburcio, 554, Casa ,, Centro Araci, BA, CEP 48760000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 24.262.389/0001-01, delibera e ajusta a presente alteração e consolidação, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

DO CAPITAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. O capital anterior totalmente integralizado passa a ser de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), em moeda corrente nacional, cuja aumento é totalmente subscrito e integralizado, neste ato, pelo titular.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA. A administração da empresa caberá ISOLADAMENTE a GILMAR OLIVEIRA BARRETO com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto, sempre de interesse da empresa, autorizado o uso do nome empresarial. com os poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do TITULAR.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA TERCEIRA. O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA QUARTA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em ARACI.

CLÁUSULA QUINTA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Em face das alterações acima, consolida-se o ato constitutivo, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes

Req: 81100000195403

Página 1



Certifico o Registro sob o nº 98041422 em 09/02/2021
Protocolo 219893692 de 09/02/2021
Nome da empresa BARRETO SERVICOS E CONSTRUCOES EIRELI NIRE 29600425180
Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 207994718647500
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/02/2021
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/159020503214114784342>

Autenticação Digital Código: 180020683214114784342-1
Data: 06/03/2021 12:48:04
Valor Total do Ato: R\$ 4,06
Sele Digital Tipo Normal C: ALF81420-08KB;



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1146
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(31) 3244-5484 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

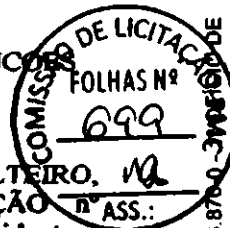
Váber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em sexta-feira, 5 de março de 2021 13:00:40 GMT-03:00. CNS: 06.810.0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provisório nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

ATO DE ALTERAÇÃO Nº 1 E CONSOLIDAÇÃO DA BARRETO SERVICOS E CONSTRUCOES EIRELI

CNPJ nº 24.262.389/0001-01

GILMAR OLIVEIRA BARRETO, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 23/10/1986, SOLTEIRO, EMPRESARIO, CPF nº 035.739.435-60, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 05253319556, órgão expedidor DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO - BA, residente e domiciliado(a) no(a) RUA JOSE TIBURCIO, 554, CENTRO, ARACI, BA, CEP 48760000, BRASIL.



Titular da empresa de nome BARRETO SERVICOS E CONSTRUCOES EIRELI, registrada nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29600425180, com sede Rua Jose Tiburcio, 554, Casa,, Centro Araci, BA, CEP 48760000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 24.262.389/0001-01, delibera e ajusta a presente consolidação, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

DO ENQUADRAMENTO

CLÁUSULA PRIMEIRA. Declara, sob as penas da lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA - ME nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

CLÁUSULA SEGUNDA. A presente girará sob a denominação de BARRETO SERVIÇOS E CONSTRUCOES EIRELI.

CLÁUSULA TERCEIRA. A empresa terá sede: Rua Jose Tiburcio, 554, Casa, CENTRO, ARACI, BA, CEP 48.760-000.

CLÁUSULA QUARTA. A empresa poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração do ato constitutivo.

DO OBJETO E DA DURAÇÃO

CLÁUSULA QUINTA. A empresa terá por objeto(s): OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES ATIVIDADES DE LIMPEZA DE RUAS COLETA DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DE TERRAPLENAGEM, PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO OBRAS DE TERRAPLENAGEM SERVIÇOS DE CHAPISCO, EMBOÇO E REBOCO CONSTRUÇÃO DE CORTINAS DE PROTEÇÃO DE ENCOSTAS E MUROS DE ARRIMO PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA SERVIÇO DE PODA DE ÁRVORES PARA LAVOURAS SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVÇÃO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS TRANSPORTE ESCOLAR CORRESPONDENTES DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POR CAMINHÕES FORMAÇÃO DE CONDUTORES LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR OPERADORAS DE CARTÕES DE DÉBITO SERVIÇOS DE INTERMEDIÇÃO NA OBTENÇÃO DE EMPRÉSTIMOS REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE

Req: 81100000195403

Página 2

Certifico o Registro sob o nº 98041422 em 09/02/2021
Protocolo 219693692 de 09/02/2021
Nome da empresa BARRETO SERVICOS E CONSTRUCOES EIRELI NIRE 29600425180
Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 207994718647500
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/02/2021
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.ju.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.no.br/documento/159020503214114764342>

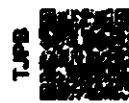


CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 159020503214114764342-2
Data: 05/03/2021 12:48:04
Valor Total do Ato: R\$ 4,86
Selo Digital Tipo Normal C: ALF91436-0FUZ;



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1144
Baixa dos Eucaliptos, João Pessoa - PB
(51) 3644-4404 - cartorio@azevedobastos.no.br
<https://azevedobastos.no.br>

Valor Assinado de M. Cavalcanti
Tribunal



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em sexta-feira, 5 de março de 2021 13:00:40 GMT-03:00, CNS: 06.870.0-3/2021/01 DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/JPB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

ATO DE ALTERAÇÃO Nº 1 E CONSOLIDAÇÃO DA BARRETO SERVICOS E CONSTRUCOES EIRELI

CNPJ nº 24.262.389/0001-01

EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO TREINAMENTO EM INFORMÁTICA

CODIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS



- 4213-8/00 - obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
- 0161-0/02 - serviço de poda de árvores para lavouras
- 3314-7/17 - manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação e construção, exceto tratores
- 3600-6/02 - distribuição de água por caminhões
- 3811-4/00 - coleta de resíduos não-perigosos
- 4120-4/00 - construção de edifícios
- 4211-1/01 - construção de rodovias e ferrovias
- 4299-5/99 - outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente
- 4313-4/00 - obras de terraplenagem
- 4321-5/00 - instalação e manutenção elétrica
- 4322-3/01 - instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
- 4330-4/99 - outras obras de acabamento da construção
- 4399-1/04 - serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras
- 4399-1/05 - perfuração e construção de poços de água
- 4923-0/02 - serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
- 4924-8/00 - transporte escolar
- 6209-1/00 - suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação
- 6619-3/02 - correspondentes de instituições financeiras
- 6619-3/05 - operadoras de cartões de débito
- 6619-3/99 - outras atividades auxiliares dos serviços financeiros não especificadas anteriormente
- 7711-0/00 - locação de automóveis sem condutor
- 7732-2/01 - aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
- 8122-2/00 - imunização e controle de pragas urbanas
- 8129-0/00 - atividades de limpeza não especificadas anteriormente
- 8211-3/00 - serviços combinados de escritório e apoio administrativo
- 8599-6/01 - formação de condutores
- 8599-6/03 - treinamento em informática
- 9511-8/00 - reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

CLÁUSULA SEXTA. A empresa iniciou suas atividades em 25/02/2016 e seu prazo de duração é indeterminado.

DO CAPITAL

CLÁUSULA SÉTIMA. A empresa tem o capital de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), totalmente subscrito e integralizado, em moeda corrente nacional, de responsabilidade do titular.

CLÁUSULA OITAVA. A responsabilidade do titular é restrita ao valor do capital integralizado.

Req: 81100000195403

Página 3



Certifico o Registro sob o nº 98041422 em 09/02/2021
Protocolo 219893692 de 09/02/2021
Nome da empresa BARRETO SERVICOS E CONSTRUCOES EIRELI NIRE 29600425180
Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 207994718647500
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/02/2021
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

Confira os dados do ato em: <https://esadigital.tpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/159020503214114784342>

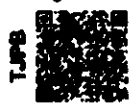


Autenticação Digital Código: 169020503214114784342-3
Data: 08/03/2021 12:48:06
Valor Total do Ato: R\$ 4,88
Selo Digital Tipo Normal C: ALF91431-PKQ0;



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1146
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(51) 3344-6494 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Wlber Azevedo de M. Cavalcanti
Titular



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em sexta-feira, 5 de março de 2021 13:00:40 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.